CASA BRANCA





Itapema

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

#### ANEXO VII

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TITULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, 6.49)

<del>- / \</del>	11/2012 (art. 45, 3 4-)
1.1	
( Her	→ Processo de concessão dos recursos;
MAL.	→ Balancete de Prestação de Contas assinado pelo representante legal da entidade
CON	beneficiária e pelo tesoureiro;
dufta	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao
$\mathcal{U}'$	atendimento da finalidade pactuada;
p~ 117	> Border ô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos
~ ·	públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom
Fide	fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego,
	bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas,
	duplicatas, etc.); 19124
did	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a
YEA	movimentação completa do período;
E/VIII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou
Van	cónias dos chaquas utilizadas para pagamento da de deservación
<del>não V</del> III	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
	→ Declara ção do responsá vel, nos documentos comprobatórios das despesas,
IX <sub>3</sub>	certificando que o material foi recebido e/ou o serviços prestado, e que está conforme as
Con	especificações neles consignadas;
× V	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veiculo
100	automotor;
	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua
	etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação
XXX	de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD,
	registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à
$\bigcirc$	perfeita comprovação da execução. (1)
(XIIX)	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014); 4 0 A VA
XIII F	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);
XIV	→ Vigência do Têrmo de Colaboração/Fomento:
XVI	→ SEFIP;
	(DITTHATO D) 1 51
	outros 52 0 EC
OUTROS	Pareier VI and
	111111111111111111111111111111111111111
1)-Ore	latório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

MEM U- EXTRATOD, 1 MONDIETO? 1 TON XI- RELAMINO, FARM ASSINATIONAL 11 XV-6FIP (MONDIETO) Contrato n º 021 /2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**ATIVIDADES** 

Αo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Associação de Moradores do Bairro Casa Branca, CNPJ 03.138.083/0001-78, vem encaminhar a este conselho os documentos e, ou esclarecimentos abaixo relacionados que compõem a prestação de atividades referente a parcela nº projeto Acreditar é Preciso, na importância de R\$ 4.400,00.

Prestação de atividades

- Copias dos relatórios das atividades
- Fotos das oficinas
- Cópias de lista de presença

Ivanor Provin Presidente Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E LAZER E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA.

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-03, estabelecido na Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Itapema -SC, por intermédio da Secretaria Assistência Social e Lazer, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Sra. **Nilza Nilda Simas**, Prefeita Municipal, e a **Associação de moradores do bairro Casa Branca**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 03.138.083/0001-78, com sede Rua 802, 655 Casa Branca - Itapema - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Ivanor Provin, inscrito no CPF sob nº 949.224.389-04, e RG sob nº 3.185.115 SSP/SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Público nº012/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento público tem por objeto, celebração de parceria, por intermédio do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente- CMDCA por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil (OSC), para execução de atividades ligadas a crianças e adolescentes, para à seguinte área: Projetos voltados para Cursos de culinária e Leitura.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

### I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;

Lucus

A



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

#### de Itapema – CMDCA

- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- I) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

### II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste

Luran

este



# Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

#### Termo de Colaboração;

- b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

- 3.1 Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:
- I objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Lucion

de de

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

#### de Itapema – CMDCA

- III ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- IV experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- V possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- 3.2 Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
- ${\rm I}$  certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;
- II certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- III cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB de cada um deles;
- V relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- VI comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

- 4.1 O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- I retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a

Lucion

4

# Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

administração assumiu essas responsabilidades.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

- 5.1 O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (doze) meses, sendo 11 **(onze)** meses para execução, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto
- 5.1.1 O valor destinado para execução do projeto será de **R\$ 50.026,57** (cinquenta mil e vinte e seis reais com cinquenta e sete centavos) conforme plano de trabalho, para atender de crianças/adolescentes com direitos violados.
- 5.2 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.
- 5.3 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.
- 5.4 recursos no valor de 11 (onze) parcelas, a primeira no valor de R\$ 6.026,57 (seis mil e vinte e seis reais com cinquenta e sete centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) conforme plano de trabalho;
- 5.5 Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.
- 5.6 Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente- CMDCA através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FMDCA.

Órgão 16 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Unidade 16.01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Proj/Ativ.- 2.124 2 08.243.6

Elemento de Despesa - 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.0000

Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do

Lusuo

, com io do

## Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

de Itapema – CMDCA

alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- ${
  m II}$  relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- III comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.
- § 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.
- $\S~2.^{\circ}$  A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.
- $\S$  3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- § 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
- § 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
- § 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.
- 6.2 Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

- 6.3 A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- I relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

Luman

e do ão do



# Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

- 6.4 Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- I os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II os impactos econômicos ou sociais;
- III o grau de satisfação do público-alvo;
- IV a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 6.5 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- I aprovação da prestação de contas;
- II aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
- 6.6 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- § 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
- § 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- 6.7 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período



# Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

- 6.8 As prestações de contas serão avaliadas:
- I regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- IlI irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.
- 6.9 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- 6.10 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
- 7.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
- 7.3 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou

Lucus

/am ou



# Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

## de Itapema – CMDCA

incluam, direta ou indiretamente:

- I delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- II prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.
- III utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.
- 8.2 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
- I não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- $\ensuremath{\mathsf{V}}$  tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;
- VI tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Lucano

# Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

## de Itapema – CMDCA

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
- § 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
- § 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
- § 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 20, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
- § 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

# CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

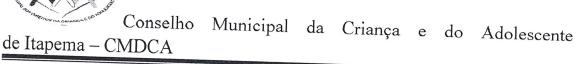
9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

### I - advertência;

- II suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Lumon

u a ivil



Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

- 9.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- 9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 10.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser:
- I denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
- II rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
- I as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando

Lucion

por ando

# Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
- 13.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

NILZA NILDA SIMAS

PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA

EDITH GARRIELA ROSAS FERNANDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER

IVANOR PROVIN

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA

# TERMO DE EMPRÉSTIMO E CESSÃO DE USO DE BENS, MATERIAIS E OBJETOS

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 82.572.207/0001-3, com sede na AV. Nereu Ramos n°134, centro Itapema - SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Nilza Nilda Simas, compromete-se a efetuar o empréstimo e a cessão de uso de bens, materiais e objetos utilizados e/ou adquiridos, nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 012/2021, á organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.083/0001-78, com sede na rua 802, 655 - Bairro Casa Branca -Itapema - SC, neste ato representado por seu presidente Sr. Ivanor Provin, a qual declara e se compromete expressamente pelo presente termo, do qual passa a ser signatária, a restituí-los nas condições em que recebeu em cessão de uso ou empréstimo, ou que ainda, tenha adquirido com os recursos públicos provenientes do referido Termo de Colaboração.

Itapema (SC), 17 de dezembro de 2021.

NILZA NILDA SIMAS \
PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA

Ivanor Provin PRESIDENTE

#### Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE

C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50

Município: ITAPEMA

Número do Empenho:

10/01/2022 \

Data: 31/07/2014

Global Processo:

\_\_\_\_\_\_\_

Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA Unidade: 16.01 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescência Funcional: 08.243.0006 - Transfêrencias para Entidades

Projeto/Atividade: 2.124 - Transferências Financeira a Entidades - FIA Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 ( - Transf a Instituições Privadas

Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000005

Tipos de Despesas: 31 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Dotação Inicial: 1.350.000,00 Empenhos anteriores: 1.162.666,94 0,00 Suplementações: Valor do empenho: 50.026,57 Anulações: 0,00 Total (A): 1.350.000,00 0,00 0,00

Valor Anulado: Total ( B ): Saldo ( A - B ): 1.212.693,51 137.306,49 -----

Credor: 33834 ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA

Endereço: RUA 802, 655 Cidade: Itapema C.N.P.J.: 03-138-083/0001-78 Inscr.Est./Ident.P

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Ba o: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.: 3298-0 C. Corrente: 2983-6

DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

Especificacao: 1

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021. QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 021/2021, DE 17/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS SEGUINTES ÁREAS: PROJETOS VOLTADOS PARA CURSOS DE CULINÁRIA LEITURA, CONFORME

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 50.026,57 \_\_\_\_\_\_\_

Fica empenhada a importancia de 50.026,57 (cinquenta mil vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Modal. licitação: Outras Modalidades/Não

Número: Data:

Aplicável

Contrato:

Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

Responsavel pela emissao Recibo do Credor

(com carimbo) Ordenador da Despesa

RONALDO PAULINO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA

Ordem de Pagamento

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE

C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50

Município: ITAPEMA

Órgão:

Funcional:

16

16.01 Unidade:

Projeto/Atividade: 2 124

3,3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000) Elemento: Cód. Detalham.:

Recurso:

Número do empenho:

Valor do empenho:

Valor anulado:

C.N.P.J.:

Banco

00.01.0000 (0000)

08.243.0006

Data:

N. da Ordem: Parcial

Processo:

21/02/2022 13/22

- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

- Fundo Municipal da Infancia e Adolescência

- Transfêrencias para Entidades

- Transferências Financeira a Entidades - FIA

- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc

- RECURSOS ORDINARIOS

- RECURSOS ORDINARIOS

50.026,57 Total (A):

7

0,00

50.026,57

33834 Credor: Endereço: RUA 802, 655

03.138.083/0001-78

104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA Cidade: Itapema

Inscr.Est./Ident.Prof.: Agência: 3298-0

Total (B): 10.426.57 39.600.00 Saldo (A-B):

UF: SC

6.026,57

4.400,00

0.00

Conta Corrente: 2983-6

Pagamentos anteriores :

Valor da ordem :

Valor Anulado:

Especificação: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO № 021/2021, DE 17/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS SEGUINTES ÁREAS: PROJETOS VOLTADOS PARA CURSOS DE CULINÁRIA LEITURA, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

Fonte de recursos : Ordinário		Tota	l geral :	4.400,00
Fica autorizado o pagamento de 4.400,00 (quatro mil e quatroce	ntos reais)			
Recursos:				
Descontos:				
	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	4.400,00
			Núm.Docto.	Valor
46041 C.E.F. C/C 137-5 - FIA RECURSOS PRÓPRIO	OS - 137-5		3	4.400,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 21/02/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO

VERA LURDES DE JESUS ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo: Em 24/02/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA

Credor



### **COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo**



	Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	FIA	Conta debitada: 0060-00000137-5

Dados do Favorecido									
Favorecido:	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAI	CPF/CNPJ: 03.138.083/0001-78							
Endereço:	RUA 802								
Bairro:	CASA BRANCA	CEP: 88220-000							
Complemento:									

	Dados do Crédito								
Banco:	104								
Agência:	03298-0								
Conta:	000300002983-6								
Data de Efetivação:	24/02/2022								
Valor Efetivado:	4.400,00								
Documento da Empresa:	000001								
Documento do Banco:	000000447								
Forma de Pagamento	Crédito em conta corrente								

	Aceite de Pagamento
Pela Empresa	Em//
Pelo Favorecido	Em/

Registro Autenticação: 0D288D33511393E7F1B228000 7



## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE COI	NCEDENTE			000100000		
		ANCIA E ADOI	LESCENCIA DE ITAPEMA	ORGÃO CONCEI		
ENTIDADE BE					A INFANCIA E ADOLES	C - FIA
1	de Moradores	Casa Branca		CNPJ		
ENDEREÇO		ousa Branca		031380830/000		
Rua 802 nun	nero 655			CIDADE/ESTADO	)	CEP
RESPONSÁVE				ITAPEMA		88.220.000
Ivanor Provi				CPF 94922438904	4	
HISTÓRICO DA	A FINALIDADE	, , ,			NOTA DE EMPENHO	
				N°	DATA	VALOR
Recursos Fin	anceiros destin	ados a Prostaci	ão de Serviço do projeto " GARANTIR É	0	01/01/22	50.026,57
PRECISO" .C	Contrato Nº 021/2	2022	ao de Serviço do projeto " GARANTIR E		ORDEM DE PAGAMENT	
	N° N.				DATA	VALOR
				0	24/02/2022	4.400,00
DATA						
24/02/22	FISCAL	N° DO TED 283938	CREDOR		RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
02/03/22	12	-	Repasse PMI		4.400,00	1
02/03/22	21944	370775594 370777489	Rafaela Costa Dunker		-	1.800,00
10/03/22	12482	6198043398	Juliana Baraniuk dunker Super ofertão		-	1.300,00
11/03/22	47234	588967711	Distrb Hassi		,	1.000,00
		000007711	DISTIB HASSI			300,00
						-
				-		
						-
						-
						-
						-
					-	-
					-	-
			TOTAL		-	-
0041 5 5474	1				4.400,00	4.400,00
OCAL E DATA	-	itapema, 11/0	3/2022			
PRESIDENTE D		. 4		ESOUREIRO DA E	ENTIDADE ) /	
	You	Ivanor Pr	) 10 h		Katia	
		ivalioi Fi	OVIII	Ka	tía Tridanalli Badri	~

Presidente

Katía Tridapalli Rodrigues
Tesoureira

Socumento(s) Recebido(s)

J3.138.033/00C1-/%

ASSOCIAÇÃO DE MORIZONIES
BO BAIRRO CASA BRADILA

FILIA E O.D., Nº 655
BLOGA ERANDACEP SEZO-DIO
TRAPEMA - EC

## $\gamma_{\beta}$

## **PARECER**

Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinado, da Associação dos Bairro Casa Branca reunidos paro o desempenho de suas atribuições estatutárias, examinando a prestação de contas referente ao repasse referido R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) creditado na data de 24/02/2022, por conta do contrato nº 21/2021 do projeto Acreditar é Preciso firmado, celebrado como município de Itapema através do CMDCA com recursos do FIA, realizou corretamente a aplicação dos recurso no objeto com atendimento integral na finalidade pactuada.

Itapema, 11 de Março de 2022.

Sadi Provin

Presidente do Conselho Fiscal

Ĝerso Luiz C. Pereira

Calls ha C. Veneum

Membro do Conselho Fiscal

Rafael Mattei Bristot Membro do Conselho Fiscal





BAUHAUS SISTEMAS ®

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

SECRETARIA DE FINANCAS Secretaria da Fazenda

0000012 NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA 28/02/2022 21:34:07

DATA DO FATO GERADOR 28/02/2022

NOTA FISCAL



							-,	more an inc.	executed settings of the con-
PRE	STADOF SOCIAL PRE	R DE SERVIÇO	OS						
1		STADOR OSTA DUNKER	11414272004		NOME FANTASIA				
ENDER		DO IA DUNKER	11414272901		RCD REPR	RESENTACO	DES		
RUA	802, Nº 758,	CASA BRANCA, IT	APEMA SC , 882200	000				COMPLEMENT	О .
N° CPF		204.00	SIMPLES NACIONAL		INSC. ESTADUA	L TELEFONE	E-MAIL		
	36.584/0		SIM	22022		(47) 9697-0	JULIANADUN	IKER2013@GM	IAIL.COM
		E SERVIÇOS	2						
	DO TOMADOR		de Beirre Geer						
ENDERE		de Moradores (	do Bairro Casa	Branca					
		Casa Branca, CEP	88220000, ITAPEMA	- SC				COMPLEMENT	го
N° CPF/	CNPJ <b>38.083/00</b>	01-78		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUA	L TELEFONE	E-MAIL		
	7			14315		4799701488	8 contabili	dadesr@terra.c	com.br
		ÇÃO DOS SEF							
UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SER\	/iço					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un 01 INSTRUÇÃO A OFICINA DE CULINARIA								1.800,00	1.800,00
	<u> </u>	REFERENTE AO	MES DE FEV-2022	gandunistationista est consenso est est esta manda de conse		AND THE PROPERTY OF THE PARTY O			1.000,00
				CERTIFICO	∩ coup	/ATERIAL	ı	1	ł
						EKVIÇO I			1
				Constante (	esta dacun	nento for			
				RECEBIDO N PRESTADO	n garlan ang 💆	8 OLULLI			
				W. L. MED HAND OF					
				Kate	a Trido	palli			
				Careo:	owie; n	20			
				Assinatura:	a Thido oure; su Latic	7	*		
				L. PRICTOROUGENOOPPONDODUNGER		THE PROPERTY OF THE PARTY.			
OBSERV	AÇÕES								
CONT	RIBUINTE E	NQUADRADO NO N	и.Е.I						TOTAL GERAI
				IMPOSTOS F	EDERAIS				1.800,00
•	RETIDO			PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	VALC	OR LÍQUIDO
DECOR	NÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1.800,00
85929	99 - ENSINO	DADE DA PRESTAÇÃO DE ARTE E CULT	URA NÃO ESPECIF	ICADO ANTERIOR	MENTE				
		/ DEDUÇÕES			WENTE				
		C. CONDICIONADO		. INCONDICIONADO		DEDUÇÕES (Ma	ateriais e Outros)	OUT	DAO DEDUCÃ
		R\$ 0,00		R\$ 0,00		222040E0 (ME	R\$ 0,00	0011	RAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
OUTR	AS INFO	<b>PRMAÇÕES</b>							14 0,00
	ZA DA OPERA	,	LOCAL DA PRESTAÇ	ÃO DO SERVIÇO			VALOR AF	PROXIMADO DOS 1	TRIBLITOR (IRDT)
Tributa	do no Muni	cípio	ITAPEMA - S	С					6 (16.57%)
		ESTE DOCUM	MENTO PODE S	FR VALIDADO	NO SITE MA	n			0 (10.37 %)
		CÓI	DIGO DE VALIC	ACÃO - 073a	881751edf0s	w.preteitur	amoderna.co	om.br	4
			ASSINATURA DIG	TAL ANTIGA - 00	81e305d6e721a	7f634a837838	d1d9b		
Rec	ebi(emo	s) de <b>RAFAF</b> I	A COSTA DUA	IKED 44440	72004 - (-)				
nota	a fiscal el	etrônica de se	A COSTA DUN rviço de númer	0.0000012	1 ∠9U1 O(S) S	erviço(s) ind	dicado(s) à		
			yo do namei	O 00000 12.				NÚMERO	O NOTA FISCAL
	_/	'						000	00012
Data	do Recebim	ento		Identi	ficação e assinatu	ıra do recebedo	r		
					,	Jobboud	•	ı	ı



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

SECRETARIA DE FINANCAS

FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Data de Emissão: 28/02/2022

N° 021944

I <sup>a</sup> VIA

NOME		DO SERVIÇO ARANIUK DUNKER	CNPJ/CPF 019.030,459-67	INSCRIÇÃO ESTADUAL		LOGRAD			
NÚMERO C	JLIANA BA	RANIUK DUNKER BAIRRO	019.030.459-67 MUNICÍPIO		UF	EDIFÍCIO			ÁPTO.
871 NATUREZA D		MORRETES	ITAPEMA		SC	LEI			
		SERVIÇOS					O TRIBUTARIO	MUNICIPAL	
ATIVIDADE		EM DESENVOLVIMENTO PRO	DEISSIONAL E GERENCIA	L			<b>ASEP:</b> 130475		Data Nasciment 03/12/1977
TREINA	MENIO	EN DESENVOLVIMENTO TRO	STIGOTOTIAL L'OLITERA					ja Sarbashing quilis (1.13 issue	
Defect the street		DO SERVIÇO AO DE MORADORES DO BAIRRO	CASA RE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		LOGRAI			
			03.138.083/0001-78 MUNICÍPIO		UF	RUA 8			APTO.
1	B8220000	BAIRRO CASA BRANCA	ITAPEMA		sc				
		J. J. J. St. 1984 St.			9	6 Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit	. Valo
Quant.	Unid.	Descrição  COORDENAÇÃO DE OFICINA REF. F	EVEREIRO/2022			3,00	39,00	1.300,00	1.300,0
1	1	COORDENAÇÃO DE OFICIALITA							
					-				
			,		+				
					_				
									-
		A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	MATERIAL						
		CERTIFICO que	SERVIÇU	2 22					
		Constante d'esta	1802,22						
- 33	1	MRECESIDO	Lidopalli riva		$\top$				
		The first of the second	7 -1 2-00						
		Katier	Magan						
		Cargo: A sedinatura:	tia						
		Recognistic Control (Control Control C	COMMAND AND AND AND AND AND AND AND AND AND		+		Total	I da Nota Fisca	al 1.300
OBSERVA	ÇÃO							Total de IS	
1	,					/	7		
INFORMAT			MATUREZA			//	Tota	ıl Líquido	1.300,
IMPOS	STO SOF	BRE SERVIÇO DE QUALQUER	NATUKEZA.			++		***************************************	CHARLES AND THE A
Account of paragraph for the						11		-	
Annual Control of the						1	IUIT	A	
	w					76	1000		
district division and division				reference sole			Mag	-1893	7
Paullau	ıe Sietoma	s - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TER	RA): Econômicos » Nota Avulsa »	Cadastro (Emissão)	/	/	161503	ANDRÉ LUIZ BAS	SILIO - 28/02/2022 1
Dauriac		sta nota pode ser validade e			Not	a Fisc	al > Valid	dar Nota Av	/ulsa
	E								
		Código	o de Validação: 26614e	b726d974831a06	3dd3	3979fa	b066		
						1 .	NOTA FISCAL	DE SERVICO	AVULSA
Rece	ebi(emos	o(s) serviço(s) constante(s) ne	esta Nota Fiscal de Serviços	i.			Data de Emis		
Rece	ebido po	::		<u>-</u> ,			Nº 02194		1 <sup>a</sup> VI
			inafura				02.0		
Data	do Recel	oimento Ass	inatura						

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SUPERMERCADO S E V LTDA



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COM CUPOM FISCAL

AV. NEREU RANOS,4928 MEIA PRAIA ITAPEMA-SC FONE: 4733633986 CEP: 88220-000

#### DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

1

N.º 000.012.482 SÉRIE 1 FOLHA 1/3



CHAVE DE ACESSO

4222 0307 3168 2600 0103 5500 1000 0124 8210 0024 8342

FINALIDADE EMISSÃO: 1-NF-E NORMAL

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220047968000 10/03/2022 12:17:39-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

enviaarquivosir@gmail.com

CNPJ

07.316.826/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENT NOME/RAZÃO SOCIAL CNPI/CPE ASS DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA DATA DA EMISSÃO 03.138.083/0001-78 10/03/2022 ENDERECO BAIRRO/DISTRITO CEP DATA SAÍDA 197 655 CASA BRANCA 88220-000 10/03/2022 MUNICIPIO UF FONE/FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA SAÍDA **ITAPEMA** SC 47991074888 12:17:00 FATURA No.DE ORDEM VENCIMENTO VALOR No.DE ORDEM VENCIMENTO VALOR No.DE ORDEM VENCIMENTO VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO BASF DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASE CÁLCULO ICMS ST VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR DO IPI DEVOL VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 VALOR DO FRETE VALOR SEGURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS VALOR DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE

MUNICÍPIO

UF CNPJ/CPF

CNPJ/CPF

UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE

MARCA NÚMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DOS PRODUTOS/SI	4RVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC	VALOR	VALOR	ALÍQ	
7896011103518	BISC DOCE MARIA 740GR PARATI VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 2,89 (FONTE IBPT)	19053100	041	5929	UN	1,0000			0.00	0.00	0,00	0,00	-
7896706300635	AMIDO MILHO MAISCERTA 1KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,84 (FONTE IBPT)	11081200	041	5929	UN	1,0000	11,98	11,98	0.00	0.00	0,00	0,00	0,0
7896706300635	AMIDO MILHO MAISCERTA 1KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,84 (FONTE IBPT)	11081200	041	5929	UN	1,0000	11,98	11,98	0.00	0.00	0,00	0,00	0,0
7896102500608	MILHO VERDE QUERO LT 170G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,78 (FONTE IBPT)	20058000	041	5929	UN	1,0000	2,98	2,98	0.00	0.00	0,00	0,00	0,0
000000001458	GAS COZINHA SUPERGAS UN VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 81,95 (FONTE IBPT)	27111910	041	5929	UN	1,0000	114,00	114,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,0
/38414 د /38414	ROSQUINHA MARILAN CHOCOLATE 350G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,20 (FONTE IBPT)	19053100	041	5929	UN	4,0000	3,99	15,96	0.00	0.00	0,00	0,00	0,0
7896102500608	MILHO VERDE QUERO LT 170G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,55 (FONTE IBPT)	20058000	041	5929	UN	5,0000	2,696	13,48	0.00	0.00	0,00	0,00	0,0
7896110061221	TOALHA PAPEL SNOB C 2RL VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,88 (FONTE IBPT)	48189090	041	5929	UN	1,0000	5,49	5,49	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
7896110061221	TOALHA PAPEL SNOB C 2RL VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,88 (FONTE IBPT)	48189090	041	5929	UN	1,0000	5,49	5,49	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
	<u> </u>										1		

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCTOS. ENVOLVIDOS: CF N. 0580124/009, CF N. 0126317/016, VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 325,75. (FONTE IBPT) VENDEDOR : SAVIO (010).

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CERTIFICO que o MATERIAL

SERVIÇO

Constante deste documento foi

RECEBIDO

ELPRESTADO

CONTROL DE CONTROL DE

JR PDV SISTEMAS

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE SUPERMERCADO S E V LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO: 10/03/2022 O VALOR TOTAL: 1000,00 DESTINATÁRIO: ASS DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA- 197 655,CASA BRANCA-ITAPEMA-SC

NF-e N° 000.012.482

**,** 

SÉRIE 1

SUPERMERCADOS

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SUPERMERCADO S E V LTDA



AV. NEREU RANOS,4928 MEIA PRAIA ITAPEMA-SC FONE: 4733633986 CEP: 88220-000 DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

1

N.º 000.012.482 SÉRIE 1 FOLHA 2/3

CHAVE DE ACESSO

4222 0307 3168 2600 0103 5500 1000 0124 8210 0024 8342

FINALIDADE EMISSÃO: 1-NF-E NORMAL

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220047968000 10/03/2022 12:17:39-03:00

CNPJ

enviaarquivosjr@gmail.com NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COM CUPOM FISCAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL

NSCRIÇÃO ESTADUAI

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

254966756 07.316.826/0001-03 DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS CÓDIGO PRODUTO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVICOS NCM/SH VALOR UNITÁRIO CST UNID CFOP OHANT VALOR TOTAL VALOR ICMS VALOR IPI ALÍQ ICMS ALÍQ IPI 0000000000161 MELANCIA KG 08071100 041 5929 KG 11,5150 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 17,33 (FONTE IBPT) 4.69 54,01 0.00 0.00 0,00 0,00 0.00 ACHOCOLATADO EM PO NESCAU PCT 730G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,70 (FONTE IBPT) 7891000338162 18069000 041 5929 UN 1,0000 12,98 12,98 0.00 0.00 0,00 0.00 0,00 ACHOCOLATADO EM PO NESCAU PCT 730G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,70 (FONTE IBPT) 7891000338162 18069000 041 5929 UN 1,0000 12,98 12,98 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 7898910897437 SACO NOSSO ROLL SUPERFORTE 50L C/20 39232190 041 5929 UN 1,0000 15.98 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 6,18 (FONTE IBPT) 15.98 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 7891048043035 ESSENCIA DR OETKER 30ML BAUNILHA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 2,74 (FONTE IBPT) 33021000 041 5929 UN 1,0000 7,98 7.98 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 7891-10299614 ESPONJA SCOTCH BRITE LIMPESA PESADA C/4 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: RS 1,76 (FONTE IBPT) 68053090 041 5929 UN 1,0000 5,49 5,49 0.00 0.00 0.00 0,00 0,00 CHAMEX 500FLS A4 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 9,56 (FONTE IBPT) 7891173023001 48025610 041 5929 UN 1,0000 27,90 27,90 0.00 0.00 0,00 0,00 0.00 7891021006125 CAFE MELITTA 500G TRADICIONAL VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 2.83 (FONTE IBPT) 09012100 041 5929 UN 1,0000 17,98 17.98 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 7898585392749 OVO VERMELHO PUPO BAND C/30 04072900 | 041 5929 IIN 3,0000 21,90 65,70 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 14,14 (FONTE IBPT) 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 CREME VEGETAL QUALY VITA C/SAL 500G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 6,31 (FONTE IBPT) 7891515520632 15171000 041 5929 UN 4,0000 5,99 23,96 0.00 0.00 0.00 0,00 0,00 7896102503722 KETCHUP TOMATO HEINZ 567G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 5,12 (FONTE IBPT) 21032010 041 5929 UN 2,0000 7.98 15.96 0.00 0.00 0,00 0,00 0.00 7891515408312 MORTADELA PERDIGAO 1KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 6,41 (FONTE IBPT) 16010000 041 5929 UN 2,0000 9,98 19.96 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 0000000000284 BANANA CATURRA KG 08031000 041 5929 KG 2,8600 3,49 9,98 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,20 (FONTE IBPT) 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 0000000000284 BANANA CATURRA KG 08031000 041 5929 KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,36 (FONTE IBPT) 3,0000 3,49 10,47 0.00 0.00 0.00 0,00 0,00 0000000000284 BANANA CATURRA KG 08031000 041 5929 KG 1,7150 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,92 (FONTE IBPT) 3,49 5,99 0.00 0.00 0.00 0,00 0,00 7891 10216 CALDO SAZON CARNE 32.5G 21041011 041 5929 IIN 1,0000 2,50 2,50 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,80 (FONTE IBPT) 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 7898381090030 PIMENTA PO MAO DE PILAO 30G 09041200 041 5929 UN VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,18 (FONTE IBPT) 1.0000 4,50 4,50 0.00 0.00 0.00 0,00 0,00 000000000055 TOMATE KG 07020000 041 5929 KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,53 (FONTE IBPT) 2,1550 7.99 17,22 0.00 0.00 0.00 0,00 0,00 7896256600223 LEITE TIROL 1L INTEGRAL 04012010 041 5929 UN 24,0000 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 27,65 (FONTE IBPT) 3,59 86,16 0.00 0.00 0,00 0,00 0.00 7896183210120 CREME DE LEITE GLORIA TP 200G 04015021 041 5929 UN VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 19,84 (FONTE IBPT) 27,0000 2,29 61,83 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 7898215152002 LEITE COND PIRACANJUBA 395GR TP VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 34,48 (FONTE IBPT) 04029900 041 5929 UN 27,0000 3.98 107,46 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 0000000001151 CARNE MOIDA 2A KG 02102000 041 5929 KG 1,0720 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,72 (FONTE IBPT) 27,98 29,99 0.00 0.00 0,00 0.00 0,00



#### IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SUPERMERCADO S E V LTDA



AV. NEREU RANOS,4928 MEIA PRAIA ITAPEMA-SC FONE: 4733633986 CEP: 88220-000

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CARNE MOIDA 2A KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,26 (FONTE IBPT)

**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

SÉRIE 1

FOLHA 3/3

CFOP

5929 KG

CST

041

UNID

QUANT.

0.9680

1

N.º 000.012.482

4222 0307 3168 2600 0103 5500 1000 0124 8210 0024 8342

FINALIDADE EMISSÃO: 1-NF-E NORMAL

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

0.00

0.00

ALÍQ ICMS

0,00 0,00

0,00

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220047968000 10/03/2022 12:17:39-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COM CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL 254966756

0000000001151

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

NCM/SH

02102000

enviaarquivosjr@gmail.com

CNPJ

VALOR UNITÁRIO

27,98

07.316.826/0001-03

VALOR TOTAL

27,08

	VALOR AI ROAIMADO DOS TRIBOTOS. RS 4,20 (PONTETBI 1)													
000000001151	CARNE MOIDA 2A KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,67 (FONTE IBPT)	02102000	041	5929	KG	1,0600	27,98	29,66	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	
000000001151	CARNE MOIDA 2A KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,24 (FONTE IBPT)	02102000	041	5929	KG	0,9640	27,98	26,97	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	
000000001151	CARNE MOIDA 2A KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 5,00 (FONTE IBPT)	02102000	041	5929	KG	1,1360	27,98	31,79	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	
000000001151	CARNE MOIDA 2A KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,61 (FONTE IBPT)	02102000	041	5929	KG	1,0480	27,98	29,32	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	
00საას0003285	ALHO GRAUDO KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,54 (FONTE IBPT)	07032090	041	5929	KG	0,2100	27,90	5,86	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	
000000000345	CEBOLA GRAUDA KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,67 (FONTE IBPT)	07031019	041	5929	KG	0,8450	2,99	2,53	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	
000000004749	AGUA MIN IMPERATRIZ 20LT VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 14,49 (FONTE IBPT)	22011000	041	5929	UN	3,0000	12,49	37,47	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	
							×			ė.				
,							2							
										10				
							2.							
						3								
												×		
,														
	от выполнения при при настройний пр													
	CERTIFICO que o MATERIAL  Constante de documento foi													
	Constante de documento los constantes de la constante de documento los constantes de la constante de la consta													
	14 Sudomili													
	Home Katia Hickorewa													
	Mons Katia Trudo Palli Corpo Terquirenta Assinatura Latia													

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL	DESC.	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQ.ICMS	ALÍQ.IPI
7897011501892	GLACE REAL MIX 1KG	21069029	000	5102	UN	1,0000	11,9900	11,99	0,18	11,81	1,42	0,00	12,00	0,00
7897077837331	CHOCOLATE TOP GOTAS BLEND 1,01KG	18069000	000	5102	UN	1,0000	23,5000	23,50	0,35	23,15	2,78	0,00	12,00	0,00
	CHOCOLATE EM PO HARALD 33% 1,05KG	18069000	000	5102	UN	1,0000	23,9900	23,99	0,36	23,63	2,84	0,00	12,00	0,00
2003605	PRATO FATIADO PECA	04061010	000	5102	KG	3,3980	28,9900	98,51	1,47	97,04	11,64	0,00	12,00	0,00
	HASI LOMBO COZIDO FATIADO 500G	02101900	000	5102	UN	1,0000	8,9600	8,96	0,13	8,83	1,06	0,00	12,00	0,00
2002264	PRESUNTO SADIA FATIADO	16024900	000	5102	KG	3,4660	17,9900	62,35	0,93	61,42	7,37	0,00	12,00	0,00
	BATATA PALHA X PREMIUM 400G	20052000	000	5102	UN	2,0000	9,6000	19,20	0,29	18,91	2,27	0,00	12,00	0,00
	MOLHO HOT DOG BONARE GOIAS VERDE POUCH 2KG	21032090	000	5102	UN	1,0000	9,1000	9,10	0,14	8,96	1,08	0,00	12,00	0,00
	REFRESCO AUREA LIMAO FRUTAU 250G	21069010	000	5102	UN	1,0000	6,5000	6,50	0,10	6,40	0,77	0,00	12,00	0,00
	REFRESCO AUREA LARANJA FRUTAU 250G	21069010	000	5102	UN	2,0000	6,5000	13,00	0,19	12,81	1,54	0,00	12,00	0,00
2000291	OREGANO IMPORTADO V	12119010	000	5102	KG	0,0740	46,9900	3,48	0,05	3,43	0,41	0,00	12,00	0,00
	REOUEIJAO CRIOULO BISNAGA 400G	04061090	000	5102	UN	1,0000	11,9900	11,99	0,18	11,81	1,42	0,00	12,00	0,00
	REQUEIJAO CRIOULO SABOR CHEDDAR 400G	04061090	000	5102	UN	1,0000	11,9900	11,99	0,19	11,81	1,42	0,00	12,00	0,00
		•												

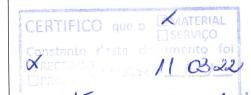
DISCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVICOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN	CÁLCULO DO ISSQN		
0,00 0,00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Bride Be creeced by india.	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$: 14,84 Federal e 31,25 Estadual - Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F

RESERVADO AO FISCO



Gerado através do ISA ERP | ASSEINFO - Sistemas de Informação | (48) 3263-7137 | www.asseinfo.com



#### Extrato por período

Cliente: ACREDITAR E PRECISO

Conta: 3298 | 003 | 00002983-6

Data:

11/03/2022 - 08:55

Mês:

Fevereiro/2022

Período: 1 - 28

#### **Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.924,17 C
09/02/2022	091308	CRED TEV	2,40 C	2.926,57 C
09/02/2022	092344	ENVIO PIX	1.000,00 D	1.926,57 C
09/02/2022	092344	ENVIO PIX	1.626,57 D	300,00 C
10/02/2022	100916	ENVIO TEV	300,00 D	0,00 C
24/02/2022	283938	PAG A FOR	(4.400,00 C	4.400,00 C
24/02/2022	220210	TR TEV IBC	1,20 D	4.398,80 C
Lançament	tos do Dia			
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
11/03/2022	110846	ENVIO TEV	300,00 D	0,00 c

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



#### **Extrato**

Cliente: ACREDITAR E PRECISO

Conta: 3298 | 003 | 00002983-6

Data: 11/03/2022 - 08:55

**Extrato** 

Data Mov. Nr. Doc. Histórico Valor Saldo

> 000000 SALDO ANTERIOR 0,00 1.299,00 C

10/03/2022 100903 CRED TEV 1,00 C 1.300,00 C

10/03/2022 102343 ENVIO PIX 1.000,00 D 300,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov. Nr. Doc. Histórico Valor Saldo

11/03/2022 110846 **ENVIO TEV** 300,00 D 0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



#### **TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:

3298 / 003 / 00002983-6

Conta destino:

3298 / 1288 / 000808790297-0

Nome destinatário:

RAFAELA C DUNKER

Quantidade de vezes:

Valor:

R\$ 1.800,00

Data de débito:

02/03/2022

Data/hora da operação:

02/03/2022 11:55:36

Código da operação:

370775594

Chave de segurança:

XY322F4EU2KLR37H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



#### **TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:

3298 / 003 / 00002983-6

Conta destino:

3298 / 1288 / 000824973515-1

Nome destinatário:

JULIANA BARANIUK DUNKER

Quantidade de vezes:

Valor:

R\$ 1.300,00

Data de débito:

02/03/2022

Data/hora da operação:

02/03/2022 11:52:22

Código da operação:

370777489

Chave de segurança:

FF77710CP4AGZXJL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



#### Comprovante de Pix enviado

#### Via Internet Banking CAIXA

Dados do pagador

Nome: ACREDITAR E PRECISO CNPJ: 03.138.083/0001-78

Conta Origem: 3298 / 0003 / 00002983-6 Instituição: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores: \*\*\*.224.389-\*\*, \*\*\*.261.359-\*\*

Dados do recebedor

Nome: SUPERMERCADO OFERTAO

CNPJ: 07.316.826/0001-03 Conta Destino: 3164 / 18495-0 Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Dados da transação

Situação: Efetivado Valor: R\$ 1.000,00

Data/Hora: 10/03/2022 às 09:18

Descrição: compras

ID transação: E0036030520220310091601c90737935

Código da operação: 6198043398

Chave de Segurança: G7XQK6QN3HHJ6EK1

Chave Pix: +5547996386550

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 01 04

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800 726 2492



#### **TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:

3298 / 003 / 00002983-6

Conta destino:

3298 / 003 / 00001315-8

Nome destinatário:

DISTRIBUIDORA DE FRIOS HASI LTDA

Quantidade de vezes:

Valor:

R\$ 300,00

Data de débito:

11/03/2022

Data/hora da operação:

11/03/2022 08:46:41

Código da operação:

588967711

Chave de segurança:

JA0V5RMSLV5GL9P7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## Benefícios Alcançados

Nas aulas das **OFICINAS: Projeto Aprendendo a Culinária e Dia da Leitura**, sempre ressalto que existe um ganho na oportunidade do grupo em crescer na interatividade e espirito de cooperação dos alunos.

Todas as aulas do projeto sempre são voltadas ao crescimento didáticos dos alunos participantes, destacamos alguns ganhos que consideramos relevantes como:

- Vocabulário:
- Leitura;
- Gramatica;
- Matemática:
- Convívio com a comunidade;
- Noções de higiene, limpeza e manipulação de alimentos;
- Na iniciativa da escolha de uma alimentação mais saudável;
- Noções de reciclagem e sua importância e impacto junto ao meio ambiente
- Divisões de tarefas
- Organização de eventos;
- Melhora do convívio familiar;

Neste período trabalhamos com sugestões de receitas escolhidas em aula.

Oferecendo sempre a oportunidades dos pais virem participar das aulas, trazendo uma receita de sua preferência, de modo poder integrar a família a comunidade.

Todos os alunos conseguiram aproveitar muito está experiência, foi muito produtiva e divertida.

Sempre reforçando uma maior aproximação familiar, nos eventos elaborados.

Objetivo alcançado com êxito.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO CASA BRANCA

RUA BOZ. Nº 655 8. CASA BRANCA-CEP 88220-000 ITAPEMA - SC

CONTRATADA: Associação de Moradores Casa Branca- Projeto Garantir é Preciso

**CONTRATO:** N 021/2021

PARCELA: Nº 02

Referente ao mês fevereiro/2022

#### Ações programadas:

Oficina: Aprendendo culinária:

- Definição de cardápios entre alunos das turmas:
- Execução de receitas programadas;

Oficina: Dia da leitura:

- Definição da atividade ser trabalhada;
- Tema trabalhar a auto estima;

### Ações executadas

As atividades seguem nas Oficinas, para todos os participantes, e turmas definidas e organizadas demos sequência no aprendizado junto as crianças e obtivemos diversos resultados satisfatórios.

Aprendendo a culinária:

Iniciamos as atividades relacionadas a receitas selecionadas a partir do desejo dos alunos, foi focado em desenvolvimento de receitas sempre abordando diversos assuntos e temas, aplicando técnicas de reforço na língua português noções de cálculos matemáticos através de anotações das receitas.

Dia da leitura:

Iniciamos as atividades com a leitura do livro O Santinho do autor Luis Fernando Verissimo, tratando e dando ênfase

Usando um dos temas do título do livro, foi estimulado aos alunos que fosse recriado uma nova estória, assim foi possível produzir um livro com as suas próprias palavras e ilustrações, está sendo confeccionado 30 exemplares para distribuição entre os alunos.

Com essa atividade a nossa expectativa é de aumentar o senso crítico, a criatividade e estimular a auto estima. Foi proporcionado para alguns alunos que o primeiro contato com um equipamento de informática (notebook).

Ao início de cada aula os alunos são recepcionados com um lanche a base de frutas, leite, suco naturais. E ao final das aulas e servido os alimentos produzidos e oferecidos aos demais alunos de outras oficinas.

## RELAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADOS

NOME DO PROJETO: Garantir é Preciso

**CONTRATO** Nº 021/2021

PARCELA Nº 02

PERIODO DE: 01/01/2022 a 30/11/2022

FASE	ATIVIDADE a ser REALIZADA CONF. CRONOGRAMA	VALOR PREVISTO	VALOR UTILIZADO
	MA FINANCEIRO	R\$ 50.026,57	R\$ 10.426,57
01	Inicialização do projeto 01/01/2022 a 01/11/2022	R\$ 6.026,57	D\$ 0.000 ==
02	Período 01/02 a 28/02/22	R\$ 4.400,00	R\$ 6.026,57
03	Período 01/03 a 30/03/22		R\$ 4.400,00
04	Período 01/04 a 31/04/22	R\$ 4.400,00	
05	Período 01/05 a 30/05/22	R\$ 4.400,00	
06		R\$ 4.400,00	
07	Período 01/06 a 31/06/22	R\$ 4.400,00	
	Período 01/07 a 31/07/22	R\$ 4.400,00	
08	Período 01/08 a 30/08/22	R\$ 4.400,00	
09	Período 01/09 a 30/09/22	R\$ 4.400,00	
10	Período 01/10 a 31/10/22	R\$ 4.400,00	
10	Período 01/10 a 31/10/22	R\$ 4.400,00	
		13 4.400,00	
	TOTAL GERAL		
	The second the		R\$ 10.426,57

RESP PELA CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NOME: Ivanor Provin CARGO: Presidente

Assinatura:

Itapema – SC 11 de Março de 2022.

Gestor Responsável pelo projeto:

NOME: Juliana Baraniuk Dunker CARGO: Coordenadora do Projeto

Assinatura:

Fotos Projeto Garantir é Preciso: Fevereiro /2022

OFICINA: Aprendendo a Culinária





C B Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca.





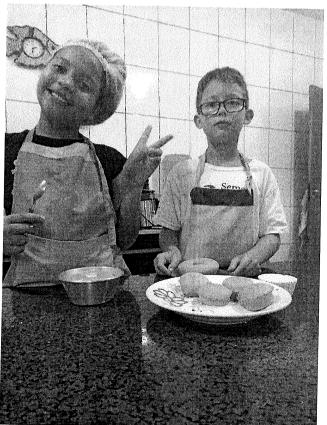


AM

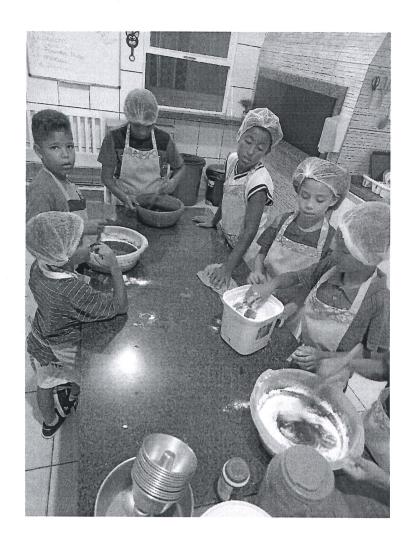
C B Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca.













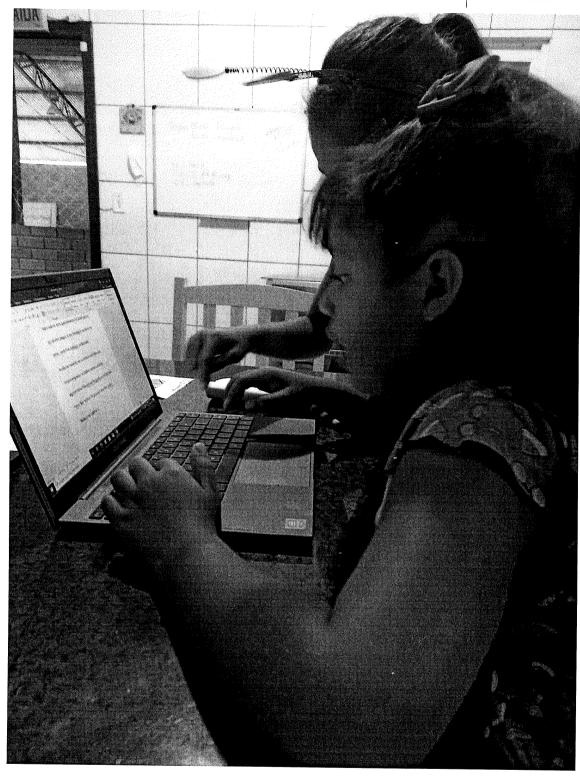
C B Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca.

OFICINA: Dia da Leitura





C B Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca.



Associação de Moradores Bairro Casa Branca. Itapema-Sc MO

## A.M.D.C.B - Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca

# A A.M.D.C.B apresenta seu projeto GARANTIR É PRECISO

que consiste em garantir a oferta de oficinas lúdicas interativas de esportes, educação ambiental, artesanato e culinária com objetivo central de promover a diminuição da situação de vulnerabilidade social através do acesso a ações que fomentem e contemplem as definições da garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes previstos como PRIORIDADE ABSOLUTA lei federal 8.069/90 ECA estatuto da criança e do adolescente

A A.M.D.C.B apresenta suas Oficinas direcionadas crianças e adolescentes GARANTIR É PRECISO junto ao CMDCA, visando atuar como braço do poder público buscando através de suas oficinas aqui apresentados, para que tenhamos uma melhoria na GARANTIA da OFERTA DE AÇÕES PREVENTIVAS e AUXILIARES AO COMBATE A VIOLAÇÕES DE DIREITOS E Vulnerabilidades Sociais em que se encontram as crianças e adolescentes e suas famílias residentes no Bairro Casa Branca e seus arredores no Município de Itapema.

Trazendo uma metodologia específica para o desenvolvimento das ações, trazido pela covid-19 até a sua normalidade .

Associação de Moradores Bairro Casa Branca.

### **IDENTIFICAÇÃO**

#### DA ENTIDADE:

Nome: Associação de Moradores do Bairro Casa Branca

CNPJ: 03.138.083/0001-78. Data de criação: 16/03/1999.

Endereço Completo: Rua: 802, 655 Casa Branca Itapema-SC

Telefone: 47 99701-4888(Juliana) E-mail: ambcasabranca@gmail.com

### DOS RESPONSAVEIS LEGAIS:

Nome: Ivanor Provin Cargo: Presidente

Data do início do Mandato: 20/10/2019 Termino do Mandato 20/10/2022

Endereço Completo: Rua: 802, 236 Casa Branca Itapema-SC

Telefone: 47 99701-4888(Juliana) E-mail: <a href="mailto:ambcasabranca@gmail.com">ambcasabranca@gmail.com</a>
Responsável Técnica: Juliana Baraniuk Dunker.



## A.M.D.C.B. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA.

Associação de Moradores Casa Branca é uma entidade sem fins lucrativos fundada no dia 16 de março de 1999. E Tem por objetivo garantir a oferta e o acesso à comunidade a atividades socioeducativas por meio de oficinas educacionais, culturais, esportivas, dispondo de um local organizado e seguro para os participantes das atividades oferecidas. Contando com (Educadores sociais/ oficineiros ) devidamente qualificados para o atendimento de crianças e adolescentes.

As atividades são administradas com recursos de contribuição espontânea, além de contarmos com parcerias com a Secretaria de Cultura do Município de Itapema e repasse financeiro através de termo de colaboração Lei 13019/14 devidamente deliberados pelo CMDCA Art 88 ECA disponibilizados especificamente ao Fundo Da Infância e Adolescência.

Termos de colaboração já cumpridos e finalizados por nossa entidade ente a PMI-Pref Municipal de Itapema e AMDCB-Associação de Moradores do Bairro Casa Branca:

- Termo de colaboração 091/2016
- 2. Termo de colaboração 016/2016
- 3. Termo de colaboração 094/2016
- 4. Termo de colaboração 093/2016

- 5. Termo de colaboração 110/2016
- Termo de colaboração 009/2018
- 7. Termo de colaboração 016/2019
- 8. Termo de colaboração 003/2021

Uma entidade reconhecida pela população do bairro e seus arredores pela relevância do trabalho desenvolvido em suas oficinas, que contribuem de forma significativa e impactam a vida de crianças adolescentes e suas famílias destacamos em especial uma menção junto a Câmara de Vereadores do Município de Itapema, indicada com uma premiação de destaque – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL do ano de 2017.

Hoje temos a possibilidade de ofertar 06(seis) Oficinas para atendimento de até 140 (cento e quarenta ) alunos entre crianças e adolescentes, que conta com uma estrutura composta de:

- 4 salas independentes (artesanato, costura, música e dança)
- 1 cozinha equipada
- Quadra poliesportiva
- 3 banheiros (01 deles com acessibilidade para cadeirantes)

Devido à forte expansão econômica, principalmente na área da construção civil e pela valorização do potencial turístico do município, faz com que exista um aumento do fluxo migratório, trazendo ao município famílias em busca de uma melhor qualidade de vida contribuindo diretamente para o aumento significativo na população jovem e vulnerável da região. De fácil constatação de um cenário alarmante da quantidade de crianças e adolescentes pelas ruas dos bairros, Altos São Bento, Sertãozinho e Casa Branca.

Conforme dados do Diagnóstico da Situação das Crianças e Adolescentes do Município de Itapema os moradores dos Bairros; Casa Branca, Alto São Bento e Sertãozinho, tem situação de vulnerabilidade mais acentuada e suas crianças e adolescentes se encontram com os seus direitos a convivência violada.

Casa Branca: 4.1% Alto São Bento: 15,1% Sertãozinho: 13,7% Fonte: DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES NO MUNICIPIO DE ITAPEMA/SC

Levando em conta que crianças e adolescentes estão mais expostos aos problemas sociais e seus reflexos acreditamos que através de ações que visem a garantia da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes , fundamentais e sociais além de um olhar humanizado conforme ART 13 ECA e com a utilização de recursos públicos específicos para a infância e adolescência (FIA), podemos atuar como agentes transformadores sociais e assim conduzir e inserir jovens com maior autonomia para serem protagonistas da sua vida social e profissional, conforme descrito na CF de 1988 plenamente desenvolvido e preparado para o exercício de sua cidadania e qualificado para o seu trabalho fortalecendo seus vínculos com a família e a comunidade .



#### **OBJETIVOS GERAIS**

O objetivo geral é garantir a oferta de acesso a Oficinas lúdicas, pedagógicas e socioeducativas e esportiva, que venham de encontro com as demandas já apontadas pelo diagnostico sócio territorial da comunidade onde operamos visando, a humanização das ações ART 13 ECA, além de contribuir e proporcionar a todos um crescimento e ganho social através da efetivação das políticas públicas para a infância e adolescência.

- Garantia de acesso aos direitos fundamentais constituídos no ECA lei 8069/90
- Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes ART 16 IV,V ECA do direito a liberdade e respeito.
- Fortalecer vínculos contribuindo na melhoria da Convivência Familiar e Comunitária ART 19
- Oficinas com espaço garantido a Inclusão de Alunos Com Necessidades Especiais;

### **TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS:**

O nosso projeto estará contemplando um total de até 66(sessenta e seis) alunos distribuídos nas oficinas abaixo

#### **OFICINAS:**

### 1. OFICINA: APRENDENDO A CULINÁRIA:

Oficina com foco principal em fomentar a convivência familiar, alimentação saudável, autonomia, bons modos a mesa, higiene pessoal, incentivo à leitura através das receitas, trabalhar a matemática através das medidas, disciplina e trabalho em equipe.

### 2. OFICINA: DIA DA LEITURA:

A ideia dessa oficina é despertar e desenvolver o habito e o prazer da leitura, incentivando e promovendo o desenvolvimento do cidadão no aspecto cognitivo e enriquecimento do vocabulário

## MM

### OFICINA: APRENDENDO A CULINÁRIA

Com o decorrer do tempo identificamos situações de real necessidade que merecem um olhar todo especial para com a alimentação de nossos frequentadores, aí nasce a **OFICINA APRENDENDO A CULINÁRIA.** 

Uma atividade que além de ter um cunho pedagógico, vem contribuir para as refeições diárias de participantes, busca-se através desta oficina também fomentar a nossa necessidade diária de promover um lanche para todos os alunos da oficina APRENDENDO A CULINÁRIA. Acreditando que o espaço "cozinha" sirva para além de se alimentar, crie um ambiente propicio para aprendizagem, confraternização e excelente método de aproximação familiar. É na cozinha que a família se reúne diariamente podendo assim passar um tempo juntos após suas atividades diárias.

O ato de cozinhar estimula o bom hábito de se alimentar no que diz respeito à escolha dos alimentos para o preparo da uma alimentação saudável e trivial. Incluindo alimentos frescos de boa qualidade como frutas, legumes tornando assim crianças e adolescentes mais saudáveis.

Para isso precisamos vincular a cozinha com o desenvolvimento cultural e social dos participantes. Podendo ao termino do trabalho identificar receitas, utilizar a laboratório de informática na escolha dos pratos a ser elaborados bem como origem escolha dos ingredientes. E reforço na pratica da escrita e estimulação da redação na confecção de seu próprio caderno de receita, que será posteriormente compartilhado com seus familiares.

#### **OBJETIVOS**

Auxiliar crianças e adolescentes da faixa de 6 a 17 anos, para que através da oficina de culinária sejam qualificados para produzir uma boa alimentação, visando boas ações para si e no seu convívio familiar, assim melhorando a sua condição de vulnerabilidade social. Promovendo ações como:

- 1. Valorizar a importância junto ao meio ambiente através da RECICLAGEM do Lixo.
- 2. Reconhecer o valor nutricional dos alimentos.
- 3. Mostrar a importância da alimentação para a vida.
- 4. Conscientizar a respeito do reaproveitamento de alimentos não perecíveis.
- 5. Desenvolver capacidade e critérios na escolha dos alimentos.
- 6. Estimular a conhecer novos alimentos.
- 7. Ensinar bons modos à mesa.
- 8. Mostrar noção de higiene e manuseio de alimentos.
- 9. Proporcionar trabalhos em equipe.
- 10. Enfatizar o armazenamento apropriado para os alimentos.

#### **META:**

Promover o atendimento direto de até 36(trinta e seis ) alunos divididos em (03) turmas semanais com horários já distribuídos.

Na oficina APRENDENDO A CULINÁRIA, temos um espaço todo especial para garantir a **INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, visando uma melhora na sociabilização na vida desses alunos, podendo oportunizar momentos de crescimento e desenvolvimento na sua autonomia para tal atividade, de crianças e adolescentes com necessidades especiais.

### **QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS:**

36(trinta seis) alunos mensais divididos em 03(tres) turmas de 12(doze) alunos;

**METODOLOGIA:** 

O desenvolvimento inicial das aulas será através de pesquisa entre os inscritos buscando colher os conhecimentos práticos e teóricos de cada um, onde serão passadas noções básicas de higiene e manuseio dos alimentos, bem como analise criterioso de validade e aspectos dos alimentos.

As receitas serão escolhidas em livros, laboratório de informática baseados em um cardápio elaborado pela coordenação da oficina.

Durante o desenvolvimento das aulas poderão ser abordados assuntos pertinentes as disciplinas de Português com a leitura das receitas e dos rótulos das embalagens, aprimorando a leitura, matemática trabalhando as unidades de medidas, geografia fazendo referência a origem dos alimentos e ainda história com o estudo da cultura e receitas regionais. Além de aumentar o universo informacional cultural dos alunos através de receitas originarias de países distintos.

#### **ESTRUTURA:**

As aulas da oficina de Culinária serão administradas de acordo com o cronograma. A Associação de Moradores Casa Branca conta com um espaço apropriado para as atividades, contando com uma Cozinha ampla e com ambiente devidamente adequado e equipado com:

- 02- Geladeiras com freezer;
- 01- Fogão c/ seis bocas e forno;
- 01- Forno elétrico:
- 01- Batedeira
- 01- Liquidificador;
- 01- Bancada em mármore;
- 01- Mesa c/ cadeiras:

- Armários amplos c/ chaves;
- Pia c/ armário:
- Churrasqueira;
- Utensílios em geral
- Cesto de lixo para coleta seletiva;
- Suporte para água mineral;

#### **IMPACTO:**

Sabendo da importância de uma alimentação saudável, da carência de informações e da dificuldade financeira de algumas famílias residentes no bairro e arredores do Casa Branca. Esta oficina visa informar e qualificar uma parte significativa de crianças e adolescente e seus familiares, na boa escolha de seus alimentos.

Buscamos com a oficina aliado ao uso da tecnologia, complementando as experiências em sala de aula. Despertar o interesse para a culinária envolvendo família no que diz respeito às receitas tradicionais unindo a comunidade através dos alimentos.

### **TEMPO ESTIMADO DA OFICINA:**

Duração de 11(onze) meses com encontros conforme definido em cronograma de datas e horários.

#### Horários das aulas:

Segundas-Feiras Quartas-Feiras Sextas-Feiras

13:30:00 as 18:00:00 **HIGIENIZAÇÃO 13:30:00 as 13:45:00** 08:30:00 as 11:30:00 **HIGIENIZAÇÃO 08:30:00 as 11:45:00** 13:30:00 as 18:00:00 **HIGIENIZAÇÃO** 13:30:00 as 13:45:00

A M B C Associação de Moradores Bairro Casa Branca. Itanema-Sc Mp

### **AVALIAÇÃO:**

A avaliação da oficina será através de relatórios mensais entregues a coordenação da associação, contento informações acerca da satisfação dos alunos bem como sugestões e críticas desempenho dos alunos, regularidade e com atividades realizadas.

### **MATERIAS E CUSTOS DA OFICINA:**

#### Orçamento com despesas dos alimentos:

Não apresentaremos orçamento prévio e detalhado das mercadorias a serem adquiridas na oficina, pois trata-se de uma definição de receitas definidas em momento oportuno durante a execução do cronograma da oficina, até porque temos que aproveitar a sazonalidade da época para elaboração dos cardápios, e também temos que ressaltar as alterações e variações nos custos dos alimentos a serem comprados.

### PREVENÇÃO COVID-19

Seguindo protocolo de segurança exigido para prevenção do contagio e disseminação do COVID19 será obrigatório a HIGIENIZAÇÃO dos equipamentos e matérias com álcool gel e uso de mascaras para proteção respiratória bem como a aferição da temperatura corporal de todos os alunos e professores, vamos dividir as turmas para melhorar o distanciamento necessário para segurança de todos.

### OFICINA: DIA DA LEITURA

Percebemos que a realidade atual vem afastando cada vez mais nossos alunos do ato de ler. Aspectos como computadores, celulares, videogames, TV, o acesso restrito a leitura no núcleo familiar, e a falta de incentivo, têm ocasionado pouco interesse para leitura e por consequência dificuldades marcantes que sentimos na escola: vocabulário precário, reduzido e informal, dificuldade de compreensão, erros ortográficos, poucas produções significativas dos alunos, conhecimentos restritos aos conteúdos

Faz-se entanto necessário que se busque resgatar o valor da leitura, como ato de prazer e requisito para emancipação social e promoção da cidadania.

Sabemos que através da leitura o ser humano consegue se transportar para o desconhecido, explorá-lo, decifrar os sentimentos e emoções que o cercam e acrescentar vida ao sabor da existência. Pode então, vivenciar experiências que propiciem e solidifiquem os conhecimentos significativos de seu processo de

Neste sentido pensamos como é importante despertar o gosto pela leitura, o amor ao livro, a consciência da importância de se adquirir o hábito de ler.

O aluno deve perceber que a leitura é o instrumento chave para alcançar as competências necessárias a uma vida de qualidade, produtiva e com realização. Sabemos que, do hábito de leitura dependem outros elos no processo de educação. Sem ler, o aluno não sabe pesquisar, resumir, resgatar a ideia principal do texto, analisar, criticar, julgar, posicionar-se.

#### **OBJETIVO:**

- Despertar o prazer da leitura e aguçar o potencial cognitivo e criativo das crianças;
- Promover o desenvolvimento do vocabulário, favorecendo a estabilização de formas
- Possibilitar o acesso aos diversos tipos de leitura, buscando efetivar enquanto processo a leitura e a escrita. Estimular o desejo de novas leituras;
- Possibilitar a vivência de emoções, o exercício da fantasia e da imaginação;
- Possibilitar produções orais, escritas e em outras linguagens;
- Proporcionar ao indivíduo através da leitura, a oportunidade de alargamento dos horizontes pessoais e culturais, garantindo a sua formação crítica e emancipadora.

#### **METODOLOGIA:**

Iniciar o dia da leitura, através de algumas ações de motivação sobre a importância da leitura. O cronograma para o dia de leitura é pré-definido e repassado aos alunos, ocorrendo semanalmente. Os alunos poderão trazer material do seu interesse para leitura no dia. Ao mesmo tempo, o educador poderá oferecer aos alunos, gêneros de leitura variados:

Poesia, piada, contos, literatura infanto-juvenil, histórias em quadrinhos, artigos informativos, etc e/ou dirigir a aula de leitura a um tema específico.

A nossa oficina contara com a parceria da Biblioteca Publica do Município para utilização dos matérias. Serão temas de nossas aulas, livros que abordam temas como:

Folclore brasileiro:

História;

Bullying:

Outros.

Artes:

## **QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS:**

30 (Trinta ) alunos mensais divididos em 06(seis) turmas que serão divididas em 02 semestres, assim podemos atingir um maior número de alunos.



Em função do protocolo de prevenção do contagio da covid19, vamos aumentar o número de aulas para melhorar o distanciamento e a segurança de todos dos alunos durante o período de vigência da pandemia.

#### **ESTRUTURA:**

A estrutura da A.M.D.B.C. disponibiliza um espaço apropriado e equipado para desenvolver está atividade.

Esse projeto prevê a aquisição:

Notebook. Orçamento anexo

### **TEMPO ESTIMADO DA OFICINA:**

Duração de 11(onze) meses, com 03(três) aulas semanais

#### Horários das aulas:

terças-feiras

08:00:00 as 12:00:00 **HIGIENIZAÇÃO 08:00:00 as 08:15:00** 

Quartas-feiras

16:00:00 as 18:00:00 **HIGIENIZAÇÃO 16:00:00 as 16:15:00** 

Quintas-feiras

16:00:00 as 18:00:00 **HIGIENIZAÇÃO 16:00:00 as 16:15:00** 

### **AVALIAÇÃO:**

A avaliação será processual, realizada a cada aula.

Deverá ser utilizado como referencial norteador os exercícios solicitados em aulas anteriores.

### PREVENÇÃO COVID-19

Seguindo protocolo de segurança exigido para prevenção do contagio e disseminação do COVID19 será obrigatório a HIGIENIZAÇÃO dos equipamentos e matérias com álcool gel e uso de mascaras para proteção respiratória bem como a aferição da temperatura corporal de todos os alunos e professores, vamos dividir as turmas para melhorar o distanciamento necessário para segurança de todos.



## DADOS DA EQUIPE EXCUTORA:

Oficinas Casa Branca	Oficineiro Responsável	CPF	Endereço	e-mail
Aprendendo a Culinária	Rafaela Costa Dunker	114.142.729-01		julianadunker2013@gmail.com
Dia da leitura	Juliana Baraniuk Dunker	019.030.459-67	-	
Dia da leitura	Juliana Baraniuk Dunker	019.030.459-67		julianadunker2013@gn

### **DETALHAMENTO DOS CUSTOS**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Etapas Meta	Jan /2022	Fev/2022	Mar /2022	Abr /2022	Mai /2022	Jun /2022
Exercício 2022	R\$ 6.026,57	R\$ 4.400,00				

Etapas Meta	Jul /2022	Ago /2022	Set /2022	Out /2022	Nov /2022	Dez /2022
Exercício 2022	R\$ 4.400,00					

## CUSTO FINAL DO PROJETO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO B. CASA BRANCA

Descriminação	Valores Mensais c/ honorários	Valores Mensais com despesas c/supermercados	Valor total com matérias, equipamentos, e outras despesas.	Quant Parcelas	Valor Total
Aprendendo a Culinária	R\$ 1.800,00	R\$ 1.300,00		11	P# 00 000 00
Dia da leitura	R\$ 1.300,00		DA 4 000 TT	11	R\$ 36.000,00
	1.000,00		R\$ 1.626,57	11	R\$ 17.226,57

Total Geral R\$ 50.026,57

AM	50
СВ	Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca.

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado, como CONTRATANTE, Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca, com sede na rua 802, nº 655, bairro Casa Branca, cidade de Itapema, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob nº 03138083/0001-78, neste ato representado pelo Presidente Ivanor Provim, CPF: 949.224.389-04, e de outro lado, como CONTRATADO, Juliana Costa Dunker, nacionalidade brasileira, estado casada, CPF 019.030.459-67, têm entre si como justo e contratado o que segue: DO OBJETO DO CONTRATO

#### Cláusula Primeira

O CONTRATADO compromete-se a prestar serviços de coordenação de oficinas, conforme projeto Garantir é Preciso, documento anexo, conforme contrato número 021/2021, vinculado a prefeitura de Itapema. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### Cláusula Segunda

Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, de acordo com a conveniência do CONTRATANTE e com a disponibilidade do contratado. Cláusula terceira

O CONTRATADO deverá ter como base o projeto Garantir é Preciso, no desenvolvimento das atividades e ser fiel a metodologia proposta no mesmo, e seguir orientação do CONTRATANTE.

O CONTRATADO se compromete a realizá-lo no tempo, local e seguindo as especificações combinadas. Parágrafo Segundo

O projeto será realizado em 11(onze) meses à partir da data de assinatura do contrato 0021/2021.

#### Cláusula Quarta

Em remuneração pelos serviços ora ajustados, o CONTRATADO receberá a quantia de R\$ (1.300,00 um mil e trezentos reais) mensais, paga da seguinte forma: através de relatórios e notas fiscais apresentados e aprovados pela comissão. Ficando ciente o CONTRATO que este e o valor bruto faltando o cálculo dos descontos de taxas DO PRAZO

#### Cláusula Quinta

O prazo de vigência deste instrumento será de 11 (onze) meses, a partir de 01/01/2022 podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo durante esse período, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prejuízo de multa contratual estipulada na cláusula sexta.

#### DA PENALIDADE

#### Cláusula Sexta

Caso o CONTRATADO venha a rescindir o presente contrato antes do prazo convencionado, sem justa causa, terá que pagar ao CONTRATADO o valor adicional que desembolsara o órgão para contratar o mesmo serviço em condições mais onerosas. DO FORO

#### Cláusula Sétima

Fica eleito o foro da Comarca em Itapema para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 2 vias de igual teor, na presença

•	14	o martin na proderiça
Associação de Moradores do Bairro Casa Branca CNPJ nº 03.138.083/0001-78 Ivanor Provin. Presidente	_	Juliana Costa Dunker CPF:: 049.030.459-67
<b>-</b>		

#### Testemunhas:

		J
AM		
СВ	Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca	

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado, como CONTRATANTE, Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca, com sede na rua 802, nº 655, bairro Casa Branca, cidade de Itapema, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob nº 03138083/0001-78, neste ato representado pelo Presidente Ivanor Provim, CPF: 949.224.389-04, e de outro lado, como CONTRATADO, Rafaela Costa Dunker, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, CPF 114.142.729-01, têm entre si como justo e contratado o que segue: DO OBJETO DO CONTRATO

#### Cláusula Primeira

O CONTRATADO compromete-se a prestar serviços de coordenação de oficinas, conforme projeto Garantir é Preciso, documento anexo, conforme contrato número 021/2021, vinculado a prefeitura de Itapema. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### Cláusula Segunda

Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, de acordo com a conveniência do CONTRATANTE e com a disponibilidade do contratado. Cláusula terceira

O CONTRATADO deverá ter como base o projeto Garantir é Preciso, no desenvolvimento das atividades e ser fiel a metodologia proposta no mesmo, e seguir orientação do CONTRATANTE.

O CONTRATADO se compromete a realizá-lo no tempo, local e seguindo as especificações combinadas.

O projeto será realizado em 10(dez) meses à partir da data de assinatura do contrato 003/2021. DO PAGAMENTO

#### Cláusula Quarta

Em remuneração pelos serviços ora ajustados, o CONTRATADO receberá a quantia de R\$ (1.800,00 um mil e oitocentos reais) mensais, paga da seguinte forma: através de relatórios e notas fiscais apresentados e aprovados pela comissão. Ficando ciente o CONTRATO que este e o valor bruto faltando o cálculo dos descontos de taxas DO PRAZO

#### Cláusula Quinta

O prazo de vigência deste instrumento será de 11 (onze) meses, a partir de 01/01/2022 podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo durante esse período, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prejuízo de multa contratual estipulada na cláusula sexta.

#### DA PENALIDADE

#### Cláusula Sexta

Caso o CONTRATADO venha a rescindir o presente contrato antes do prazo convencionado, sem justa causa, terá que pagar ao CONTRATADO o valor adicional que desembolsara o órgão para contratar o mesmo serviço DO FORO

#### Cláusula Sétima

Fica eleito o foro da Comarca em Itapema para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 2 vias de igual teor, na presença

3.33	Associação de Moradores do Bairro Casa Branca CNPJ nº 03.138.083/0001-78 Ivanor Provin. Presidente	Rafaela Costa Dunker CPF: 114.142.729-01	Dunker
------	--	---	--------

#### Testemunhas:

01 02 Empresa: 2023 - ASSOCICAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA Data do serviço : 28/02/2022 RECIBO DE **PRESTAÇÃO** Endereço: RUA 802, 655 DE SERVIÇOS CNPJ/CEI: 03.138.083/0001-78 Centro de Custo: Recebi da empresa acima identificada, pela prestação de serviços abaixo relacionados, a importância de R\$ 1.157,00 (um mil cento e cinquenta e sete reais) Descontos Vencimentos Referência Verba Descrição 1.300,00 Honorário Autônomo 30 143,00 11,00 Inss Contribuinte Individual 9105 143,00 1.300,00 1.157,00 Líquido >>> Inscrição do INSS: 125.16130.47.5 Name: JULIANA BARANIUK DUNKER し<sub>て</sub>F: 019.030.459-67 ITAPEMA, 28 de Fevereiro de 2022. Este recibo deve ser guardado durante 10(dez) anos para efeito de fiscalização. Assinatura Empresa: 2023 - ASSOCICAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA Data do serviço: 28/02/2022 RECIBO DE

	ço : RUA 802, 655			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
CNPJ/C	CNP.I/CFI · 03.138.083/0001-78							
Recebi	Recebi da empresa acima identificada, pela prestação de serviços abaixo relacionados, a importância de R\$ 1.157,00							
(um mil	cento e cinquenta e sete reais)			7				
Verba	Descrição	Referência	Vencimentos					
30	Honorário Autônomo		1.300,00	1				
9105	Inss Contribuinte Individual	11,00		143,00				
ections,	•							
			1.300,00	143,00				
			Líquido >>>	1.157,00				

Nome: JULIANA BARANIUK DUNKER

Este recibo deve ser guardado durante 10(dez) anos para efeito de fiscalização.

ITAPEMA, 28 de Fevereiro de 2022.

CPF: 019.030.459-67

Inscrição do INSS: 125.16130.47.5

Åssinatura

## 155@JAFEMA. JC. GOV. DIV

#### CAIXA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - 82.572.207/0001-03



									Jucui
*** DÉE	BITO REFE	RENTE A NOTA FISCAL AVUL:	SA N° 21944 ***						
* a om	racio no	COR DOLLEGO VET					MENSAG	EM AO CONT	RIBUIN
11 201	INÇAO DE	SIE BULETU NAU COBRE AS (	CUSTAS PROCESSUAIS DE EXECUÇÃO	) FISCAL QUE PORVENTURA E	STEJA	M EM ANDAME	°NTO		
INCOR	LL OÂTO								
	and the second of the second	DO CONTRIBUINTE	일었죠. 하나 얼마를 이 그렇게 됐다.						
CADASTRO	- NOME DO	SACADO			14 740 114			PAGII	NA 1 de
13659	JULIANA	BARANIUK DUNKER - 019.	030 460 67			LOGRADOUR	0		
	CEP	BAIRRO BAIRRO				RUA 406 E	3		
871	0000000		MUNICÍPIO		UF	EDIFÍCIO			APTO.
0/1	88220000	MORRETES	ITAPEMA		sc				
COMPO	SIÇÃO F	ATO GERADOR		CADASTRO N	CNPJ/	005			
Exercic		scrição da Dívida			119.0	30.459-6	7	TIPO CAD	
				LOGRADOURO		00.100 0		CONTRI	
2022	188	SQN NOTA AVULSA		RUA 406 B				NÚMERO 871	88220000
				BAIRRO			MUNICÍPIO	871	UF
				MORRETES			ITAPEMA		so
				EDIFÍCIO		APTO.	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	NOSSO NUMERO	VALOR TOTAL	LINHA DIGITÁVEL	
28/02/2022	02/03/2022	1400000000307461-2	R\$ 39,00	10490.71200 27000.100043 00030.746150 3 8912000	0003900
NFORMAÇÕES ADICIONA	ils	USUÁRIO DO SISTEMA		AGÊNCIA - REFERÊNCIA DO BOLETO	PARCELAS
		161503 - ANDRÉ LUIZ E	BASILIO	3298 / 071202-7- Boleto Caixa Econômica (Ficha)	1/1

104-0 10490.71200 27000.100043 00030.746150 3 89120000003900 LOCAL DE PAGAMENTO VENCIMENTO "PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE" 02/03/2022 AGÊNCIA/CÓDIGO DO CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - 82.572.207/0001-03 - AV. NEREU RAMOS, CENTRO - 134 3298 / 071202-7 DATA DO DOCUMENTO NR.DO DOCUMENTO ESPÉCIE DOCUMENTO ACEITE DATA DO PROCESSAMENTO NOSSO NÚMERO 28/02/2022 000000000307461 DV 28/02/2022 14000000000307461-2

USO DO BANCO

CR

R\$

1 / 1

VALOR

UNATIDADE

VALOR

1 (=) VALOR DO DOCUMENTO

R\$ 39,00

Instruções:(Texto de Responsabilidade do Cedente)

\*\*\* NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO \*\*\*

\* SR(A). CAIXA, NÃO RECEBER PAGAMENTO COM CHEQUES \*

The state of the s

Exercício(s): -2022

PAGADOR

43659 - JULIANA BARANIUK DUNKER - 019.030.459-67

 NÚMERO
 CEP
 BAIRRO
 MUNICÍPIO

 871
 88220000
 MORRETES
 ΙΤΑΡΕΜΑ

871 88220000 MORRETES ITAPEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

APTO.

(+) JUROS / MULTA:

(=) VALOR COBRADO:

LOGRADOURO

**RUA 406 B** 

EDIFÍCIO

UF

sc



Nº Recibo Declaração: 50000036122735

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

03.138.083/0001-78

Razão Social

ASSOCICAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA

Período de Apuração

Fevereiro/2022

18/03/2022

Número do Documento

07.16.22061.7610700-5

Pagar este documento até 18/03/2022

Valor Total do Documento

403,00

Compos	ição do Documento de Arrecadação				
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	143,00			143,00
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:02/2022 Vencimento:18/03/2022				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	260,00			260,00
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				•
	PA:02/2022 Vencimento:18/03/2022				
	Totais	403,00			403,00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

073-738061628-6

LOT:20.018808-9

N° BANCO/AGÊNCIA:104/3298 AG, VINCULADA:3298 CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA

DATA DO PGTO:14/MAR/2022

HORÁRIO:12:05:48

LOCALIDADE: ITAPEMA

AGENTE ARRECADADOR: CAIXA ECONÓMICA FEDERAL

CODIGO DE BARRAS:

858100000048 030003852204 770716220615 761070058950

DATA DO PAGAMENTO: 14/03/2022 NUMERO DOCUMENTO = 07162206176107005 VALOR DO DOCUMENTO: 403,00

SENDA (Versão:5.0.9)

Página:

1ª VIA

85810000004 8

03000385220 4

77071622061 5

761070058๖๖ บ

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TERMINAL:031324

#### Comprovante de Pagamento de Boleto

#### Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Banco Recebedor:

CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL

Representação numérica do código de barras:

10490.71200 27000.100043 00030.746150 3

89120000003900

Instituição Emissora - Nome do Banco:

CAIXA ECONOMICA

**FEDERAL** 

Código do Banco:

104

Código do ISPB:

360305

#### Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:

PM DE ITAPEMA ALVARA ISS

Nome/Razão Social:

PM DE ITAPEMA ALVARA ISS

CPF/CNPJ:

82.572.207/0001-03

#### Pagador Sacado

Nome/Razão Social:

JULIANA BARANIUK DUNKER

CPF/CNPJ:

019.030.459-67

#### Pagador Final -Correntista

Nome/Razão Social:

RAFAELA C DUNKER

CPF/CNPJ:

114.142.729-01

Data do Vencimento:

02/03/2022

Data de Efetivação do

02/03/2022

gamento / Agendamento:

Valor Nominal do Boleto:

39,00

Juros (R\$):

0,00 0,00

Multa (R\$):

0,00

Desconto (R\$): Abatimento (R\$):

0,00 39,00

Valor Calculado (R\$):

Valor Pago (R\$):

39,00

Data/hora da operação:

28/02/2022 12:38:07

Código da operação:

5999984605

Chave de Segurança:

6V25HKW8XFJVMPXZ

NOVO BOLETO

<sup>\*</sup> Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".





#### **TEV** Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:

3298 / 003 / 00002983-6

Conta destino:

3298 / 1288 / 000808790297-0

Nome destinatário:

RAFAELA C DUNKER

Quantidade de vezes:

Valor:

R\$ 1.800,00

Data de débito:

02/03/2022

Data/hora da operação:

02/03/2022 11:55:36

Código da operação:

370775594

Chave de segurança:

XY322F4EU2KLR37H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

ONGAO MONICIPAL NESPONSAVEL - I	UNGAU MUNICIPAL RESPONSAVEL - I UNDO MUNICIPAL DA IMPANCIA E ADDEESCENCIA		
PARECER DO GESTOR	1044/2022, de 17 de MARÇO de 2022		
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO MORADORES DO BAIRRO CASSA BRANCA		
CNPJ	03.138.083/0001-78		
RESPONSÁVEL	IVANOR PROVIN		
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL № 13 019/2014		
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 003/2021		
NOTA DE EMPENHO	n. 7/2022, R\$ 50.026,57		
VALOR DO REPASSE	OP n. 13/2022 - R\$ 4.400,00, processado em 24-02-2022		
PROJETO	Execução de atividades ligadas as crianças e adolescentes - Projeto cursos de culinária		

A an á lise das contas em quest ã o procedeu-se atrav é s de exame de consist ê ncia dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administra ç ã o P ú blica Municipal para a transfer ê ncia de recursos municipais aos programas e projetos do FIA, conforme Termo de Colaboração n. 021/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a aprecia ç ã o das contas os documentos exigidos pela Instru ç ã o Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer quer o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, n ã o est á analisando a aplica ç ã o dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **24 de fevereiro de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **14 de março de 2022**, ou seja, prazo <u>legal</u> estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias.** 

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado algumas irregularidades quanto aos documentos apresentados, a saber:

#### **ITEM VI - EXTRATOS:**

Neste item, deve ser apresentado o extrato bancário com a movimentação completa do período da execução da despesa, no qual estará evidenciado o ingresso e a saída dos recursos. **Encaminhar nova cópia.** 

#### ITEM XI - RELATÓRIOS:

Relatório firmado por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quando da aplica ção dos recursos repassados. Encaminhar novo relatório e devidamente assinados.

#### ITEM XV - GFIP:

Encaminhar cópia do periodo.

#### **RECOMENDAÇÕES:**

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

#### CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 17 de março de 2022

ADEMEVALDO SERRAO Contador CRC/SC 11 151

### < Extrato por periodo

Horários e timites



Extrato			
DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR
01/02/2022	012345	CRED PIX	250,00 C
		Saldo	13.297,77 C
04/02/2022	042344	ENVIO PIX	2.400,00 D
		Saldo	10.897,77 C
04/02/2022	042344	<u>ENVIO PIX</u>	155,00 D
		Salde	10.742,77 C
04/02/2022	942344	ENVIORY.	2.400,00 D
		Saldo	8.342,77 C
07/02/2022	072344	CEEDEX	40,00 C
		Soldo	8 382,77 C
07/02/2022	QZ2344	ENVOZIX	2.400,00 D
		Saldo	5.982,77 C
09/02/2022	091308	TEV MESM T	2,400
		Soldo	5.980,37 C
09/02/2022	922344	ENVIO PX	3 100,00
		Saide	2,880,37 C
10/02/2022	102344	ENYIQ #X	400,00 D
		Salda	2.480,37 C
18/02/2022	090258	PG ORG GOV	403,00 D
		Saldo	2.077,37 C
18/02/2022	102344	ENYOPX	100,00 D
		Salds	1.977,37 C
20/02/2022	000000	REM BASICA	2, 18 C
		Soldo	1.979,55 C
20/02/2022	000000	CRED JUROS	9,90 €
		Saldo	1.989,45 C
22/02/2022	222344	ENVIOPIX	230,00 D
		Salda	1.759,45 C
22/02/2022	222344	ENVIO PX	300,000
		Soldo	1.459,45 C

# 101.HAS

## <u>LISTA DE PRESENÇA</u> <u>PROJETO GARANTIR É PRECISO</u>

Data 01 / 02 / 2022	
agathá J. Simas	x. Cigotha
amanda V. Costonho	* Amanda
Liana golfe	Leiana
Inprena de Souza	Letteza
maria E. nicolletti	MARPA
Ryan S. de Carvalro	Rayan
Data OU, OL, WLV	
	00 0 00 -s
Ostivan Cordoso	BOTF DAN
Richard Beomar	DICTON
Bernardo Florecia	BICHKD.
Bornardo Joucora	Bemordes
Conso da Silva	ENZO Cinturus
Monio Daces	munue
Data 04/02/2022	
alice macrado	Alle
ama Rosa Silva	Cina
Beatriz Scrissi	Beatriz.
Daniel Sulbocher	· DANIEL
Fernanda araijo	
Data 04 / 01/ 2022	
Legrianys Cordoso	Leonomys
Leorianys Cordoso Maria Julbocher	× Marzia
Laura Levreura	laura
	7-14

### <u>LISTA DE PRESENÇA</u> <u>PROJETO GARANTIR É PRECISO</u>

Data 08/02/2022

Bata	
amanda V. Costanha	amanda Vitálya Castanha
ana Beatriz	ANA
Desirose Schmitz	-DESTRAE
Manuela	×MANUELAW.D

Data 09/02/2022

Dala O 1 0 0 1 2 000 D	4
Loiana T. Golfe	Laina
Borema	Larina
Gustavo	Coustano
Joan Gabriel	TO AD GABRIELS CHMITZ
Esteben Cordoso	EUTEBAN
Richard Geomer	RICHARD

Data 11/02/2022

A
Alice
· Gra
* Beatrix
VFERNARDA.
ELOIZA
Morio

Data 11/02/2022

Bata	
mi Kaela Silva	PMIKAGLA
Leonamys Cordoro	Ledramess
Coloria Olivevia	* Valetia
Milena Fagundis	milena
D	

### <u>LISTA DE PRESENÇA</u> <u>PROJETO GARANTIR É PRECISO</u>

Data 15/02/2012 Ana Beatriz Trindode aline Sobral Costa Comanuel Trindode Justavo Provin Emanuel sindade Pris Sophia Data 16/02/2022 Luana Liame Maria 6. Fagundes Maria Maria Educada MARIA manuela MANJ Data 18 / 02 / 2022 Agatha Gomes Amanda Costania AMANDA Lorena Silva LORENS alvero Setter Esturon Condoso Richard Bolomas

## A.M.D.C.B - Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca

# A A.M.D.C.B apresenta seu projeto GARANTIR É PRECISO

que consiste em garantir a oferta de oficinas lúdicas interativas de esportes, educação ambiental, artesanato e culinária com objetivo central de promover a diminuição da situação de vulnerabilidade social através do acesso a ações que fomentem e contemplem as definições da garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes previstos como PRIORIDADE ABSOLUTA lei federal 8.069/90 ECA estatuto da criança e do adolescente

A A.M.D.C.B apresenta suas Oficinas direcionadas crianças e adolescentes GARANTIR É PRECISO junto ao CMDCA, visando atuar como braço do poder público buscando através de suas oficinas aqui apresentados, para que tenhamos uma melhoria na GARANTIA da OFERTA DE AÇÕES PREVENTIVAS e AUXILIARES AO COMBATE A VIOLAÇÕES DE DIREITOS E Vulnerabilidades Sociais em que se encontram as crianças e adolescentes e suas famílias residentes no Bairro Casa Branca e seus arredores no Município de Itapema.

Trazendo uma metodologia específica para o desenvolvimento das ações, trazido pela covid-19 até a sua normalidade .

### **IDENTIFICAÇÃO**

#### DA ENTIDADE:

Nome: Associação de Moradores do Bairro Casa Branca

CNPJ: 03.138.083/0001-78. Data de criação: 16/03/1999.

Endereço Completo: Rua: 802, 655 Casa Branca Itapema-SC

Telefone: 47 99701-4888(Juliana) E-mail: ambcasabranca@gmail.com

### DOS RESPONSAVEIS LEGAIS:

Nome: Ivanor Provin Cargo: Presidente

Data do início do Mandato: 20/10/2019 Termino do Mandato 20/10/2022

Endereço Completo: Rua: 802, 236 Casa Branca Itapema-SC

Telefone: 47 99701-4888(Juliana) E-mail: ambcasabranca@gmail.com

Responsável Técnica: Juliana Baraniuk Dunker.

## A.M.D.C.B. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA.

Associação de Moradores Casa Branca é uma entidade sem fins lucrativos fundada no dia 16 de março de 1999. E Tem por objetivo garantir a oferta e o acesso à comunidade a atividades socioeducativas por meio de oficinas educacionais, culturais, esportivas, dispondo de um local organizado e seguro para os participantes das atividades oferecidas. Contando com (Educadores sociais/ oficineiros ) devidamente qualificados para o atendimento de crianças e adolescentes.

As atividades são administradas com recursos de contribuição espontânea, além de contarmos com parcerias com a Secretaria de Cultura do Município de Itapema e repasse financeiro através de termo de colaboração Lei 13019/14 devidamente deliberados pelo CMDCA Art 88 ECA disponibilizados especificamente ao Fundo Da Infância e Adolescência.

Termos de colaboração já cumpridos e finalizados por nossa entidade ente a PMI-Pref Municipal de Itapema e AMDCB-Associação de Moradores do Bairro Casa Branca:

- 1. Termo de colaboração 091/2016
- 2. Termo de colaboração 016/2016
- 3. Termo de colaboração 094/2016
- 4. Termo de colaboração 093/2016

- 5. Termo de colaboração 110/2016
- 6. Termo de colaboração 009/2018
- 7. Termo de colaboração 016/2019
- 8. Termo de colaboração 003/2021

Uma entidade reconhecida pela população do bairro e seus arredores pela relevância do trabalho desenvolvido em suas oficinas, que contribuem de forma significativa e impactam a vida de crianças adolescentes e suas famílias destacamos em especial uma menção junto a Câmara de Vereadores do Município de Itapema, indicada com uma premiação de destaque — PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL do ano de 2017.

Hoje temos a possibilidade de ofertar 06(seis) Oficinas para atendimento de até 140 (cento e quarenta ) alunos entre crianças e adolescentes, que conta com uma estrutura composta de:

- 4 salas independentes (artesanato, costura, música e dança)
- 1 cozinha equipada
- Quadra poliesportiva
- 3 banheiros (01 deles com acessibilidade para cadeirantes)

Devido à forte expansão econômica, principalmente na área da construção civil e pela valorização do potencial turístico do município, faz com que exista um aumento do fluxo migratório, trazendo ao município famílias em busca de uma melhor qualidade de vida contribuindo diretamente para o aumento significativo na população jovem e vulnerável da região. De fácil constatação de um cenário alarmante da quantidade de crianças e adolescentes pelas ruas dos bairros, Altos São Bento, Sertãozinho e Casa Branca.

Conforme dados do Diagnóstico da Situação das Crianças e Adolescentes do Município de Itapema os moradores dos Bairros; Casa Branca, Alto São Bento e Sertãozinho, tem situação de vulnerabilidade mais acentuada e suas crianças e adolescentes se encontram com os seus direitos a convivência violada.

Casa Branca: 4,1% Alto São Bento: 15,1% Sertãozinho: 13,7%

Fonte: DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES NO MUNICIPIO DE ITAPEMA/SC

Levando em conta que crianças e adolescentes estão mais expostos aos problemas sociais e seus reflexos acreditamos que através de ações que visem a garantia da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes , fundamentais e sociais além de um olhar humanizado conforme ART 13 ECA e com a utilização de recursos públicos específicos para a infância e adolescência (FIA), podemos atuar como agentes transformadores sociais e assim conduzir e inserir jovens com maior autonomia para serem protagonistas da sua vida social e profissional, conforme descrito na CF de 1988 plenamente desenvolvido e preparado para o exercício de sua cidadania e qualificado para o seu trabalho fortalecendo seus vínculos com a família e a comunidade .

A M B C Associação de Moradores Bairro Casa Branca. Itapema-Sc



#### **OBJETIVOS GERAIS**

O objetivo geral é garantir a oferta de acesso a Oficinas lúdicas, pedagógicas e socioeducativas e esportiva, que venham de encontro com as demandas já apontadas pelo diagnostico sócio territorial da comunidade onde operamos visando, a humanização das ações ART 13 ECA, além de contribuir e proporcionar a todos um crescimento e ganho social através da efetivação das políticas públicas para a infância e adolescência.

- Garantia de acesso aos direitos fundamentais constituídos no ECA lei 8069/90
- Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes ART 16 IV,V ECA do direito a liberdade e respeito.
- Fortalecer vínculos contribuindo na melhoria da Convivência Familiar e Comunitária ART 19
- Oficinas com espaço garantido a Inclusão de Alunos Com Necessidades Especiais;

### **TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS:**

O nosso projeto estará contemplando um total de até 66(sessenta e seis) alunos distribuídos nas oficinas abaixo

#### **OFICINAS:**

### 1. OFICINA: APRENDENDO A CULINÁRIA:

Oficina com foco principal em fomentar a convivência familiar, alimentação saudável, autonomia, bons modos a mesa, higiene pessoal, incentivo à leitura através das receitas, trabalhar a matemática através das medidas, disciplina e trabalho em equipe.

### 2. OFICINA: DIA DA LEITURA:

A ideia dessa oficina é despertar e desenvolver o habito e o prazer da leitura, incentivando e promovendo o desenvolvimento do cidadão no aspecto cognitivo e enriquecimento do vocabulário

### OFICINA: APRENDENDO A CULINÁRIA

Com o decorrer do tempo identificamos situações de real necessidade que merecem um olhar todo especial para com a alimentação de nossos frequentadores, aí nasce a OFICINA APRENDENDO A

Uma atividade que além de ter um cunho pedagógico, vem contribuir para as refeições diárias de participantes, busca-se através desta oficina também fomentar a nossa necessidade diária de promover um lanche para todos os alunos da oficina APRENDENDO A CULINÁRIA. Acreditando que o espaço "cozinha" sirva para além de se alimentar, crie um ambiente propicio para aprendizagem, confraternização e excelente método de aproximação familiar. É na cozinha que a família se reúne diariamente podendo assim passar um tempo juntos após suas atividades diárias.

O ato de cozinhar estimula o bom hábito de se alimentar no que diz respeito à escolha dos alimentos para o preparo da uma alimentação saudável e trivial. Incluindo alimentos frescos de boa qualidade como frutas, legumes tornando assim crianças e adolescentes mais saudáveis.

Para isso precisamos vincular a cozinha com o desenvolvimento cultural e social dos participantes. Podendo ao termino do trabalho identificar receitas, utilizar a laboratório de informática na escolha dos pratos a ser elaborados bem como origem escolha dos ingredientes. E reforço na pratica da escrita e estimulação da redação na confecção de seu próprio caderno de receita, que será posteriormente compartilhado com seus familiares.

#### **OBJETIVOS**

Auxiliar crianças e adolescentes da faixa de 6 a 17 anos, para que através da oficina de culinária sejam qualificados para produzir uma boa alimentação, visando boas ações para si e no seu convívio familiar, assim melhorando a sua condição de vulnerabilidade social. Promovendo ações como:

- 1. Valorizar a importância junto ao meio ambiente através da RECICLAGEM do Lixo.
- 2. Reconhecer o valor nutricional dos alimentos.
- 3. Mostrar a importância da alimentação para a vida.
- 4. Conscientizar a respeito do reaproveitamento de alimentos não perecíveis.
- 5. Desenvolver capacidade e critérios na escolha dos alimentos.
- 6. Estimular a conhecer novos alimentos.
- 7. Ensinar bons modos à mesa.
- 8. Mostrar noção de higiene e manuseio de alimentos.
- 9. Proporcionar trabalhos em equipe.
- 10. Enfatizar o armazenamento apropriado para os alimentos.

#### META:

Promover o atendimento direto de até 36(trinta e seis ) alunos divididos em (03) turmas semanais com horários já distribuídos.

Na oficina APRENDENDO A CULINÁRIA, temos um espaço todo especial para garantir a INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, visando uma melhora na sociabilização na vida desses alunos, podendo oportunizar momentos de crescimento e desenvolvimento na sua autonomia para tal atividade, de crianças e adolescentes com necessidades especiais.

## QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS:

36(trinta seis) alunos mensais divididos em 03(tres) turmas de 12(doze) alunos;

#### **METODOLOGIA:**

O desenvolvimento inicial das aulas será através de pesquisa entre os inscritos buscando colher os conhecimentos práticos e teóricos de cada um, onde serão passadas noções básicas de higiene e manuseio dos alimentos, bem como analise criterioso de validade e aspectos dos alimentos.

As receitas serão escolhidas em livros, laboratório de informática baseados em um cardápio elaborado pela coordenação da oficina.

Durante o desenvolvimento das aulas poderão ser abordados assuntos pertinentes as disciplinas de Português com a leitura das receitas e dos rótulos das embalagens, aprimorando a leitura, matemática trabalhando as unidades de medidas, geografia fazendo referência a origem dos alimentos e ainda história com o estudo da cultura e receitas regionais. Além de aumentar o universo informacional cultural dos alunos através de receitas originarias de países distintos.

#### **ESTRUTURA:**

As aulas da oficina de Culinária serão administradas de acordo com o cronograma. A Associação de Moradores Casa Branca conta com um espaço apropriado para as atividades, contando com uma Cozinha ampla e com ambiente devidamente adequado e equipado com:

- 02- Geladeiras com freezer;
- 01- Fogão c/ seis bocas e forno;
- 01- Forno elétrico;
- 01- Batedeira
- 01- Liquidificador;
- 01- Bancada em mármore:
- 01- Mesa c/ cadeiras;

- Armários amplos c/ chaves;
- Pia c/ armário:
- Churrasqueira;
- Utensílios em geral
- Cesto de lixo para coleta seletiva;
- Suporte para água mineral;

#### **IMPACTO:**

Sabendo da importância de uma alimentação saudável, da carência de informações e da dificuldade financeira de algumas famílias residentes no bairro e arredores do Casa Branca. Esta oficina visa informar e qualificar uma parte significativa de crianças e adolescente e seus familiares, na boa escolha de seus alimentos.

Buscamos com a oficina aliado ao uso da tecnologia, complementando as experiências em sala de aula. Despertar o interesse para a culinária envolvendo família no que diz respeito às receitas tradicionais unindo a comunidade através dos alimentos.

### **TEMPO ESTIMADO DA OFICINA:**

Duração de 11(onze) meses com encontros conforme definido em cronograma de datas e horários.

#### Horários das aulas:

Segundas-Feiras Quartas-Feiras Sextas-Feiras

13:30:00 as 18:00:00 **HIGIENIZAÇÃO** 13:30:00 as 13:45:00 08:30:00 as 11:30:00 **HIGIENIZAÇÃO** 08:30:00 as 11:45:00 13:30:00 as 18:00:00 **HIGIENIZAÇÃO** 13:30:00 as 13:45:00

Associação de Moradores Bairro Casa Branca. Itapema-Sr

### **AVALIAÇÃO:**

A avaliação da oficina será através de relatórios mensais entregues a coordenação da associação, contento informações acerca da satisfação dos alunos bem como sugestões e críticas desempenho dos alunos, regularidade e com atividades realizadas.

## **MATERIAS E CUSTOS DA OFICINA:**

### Orçamento com despesas dos alimentos:

Não apresentaremos orçamento prévio e detalhado das mercadorias a serem adquiridas na oficina, pois trata-se de uma definição de receitas definidas em momento oportuno durante a execução do cronograma da oficina, até porque temos que aproveitar a sazonalidade da época para elaboração dos cardápios, e também temos que ressaltar as alterações e variações nos custos dos alimentos a serem comprados .

## PREVENÇÃO COVID-19

Seguindo protocolo de segurança exigido para prevenção do contagio e disseminação do COVID19 será obrigatório a HIGIENIZAÇÃO dos equipamentos e matérias com álcool gel e uso de mascaras para proteção respiratória bem como a aferição da temperatura corporal de todos os alunos e professores, vamos dividir as turmas para melhorar o distanciamento necessário para segurança de todos.

# 10

#### OFICINA: DIA DA LEITURA

Percebemos que a realidade atual vem afastando cada vez mais nossos alunos do ato de ler. Aspectos como computadores, celulares, videogames, TV, o acesso restrito a leitura no núcleo familiar, e a falta de incentivo, têm ocasionado pouco interesse para leitura e por consequência dificuldades marcantes que sentimos na escola: vocabulário precário, reduzido e informal, dificuldade de compreensão, erros ortográficos, poucas produções significativas dos alunos, conhecimentos restritos aos conteúdos escolares.

Faz-se entanto necessário que se busque resgatar o valor da leitura, como ato de prazer e requisito para emancipação social e promoção da cidadania.

Sabemos que através da leitura o ser humano consegue se transportar para o desconhecido, explorá-lo, decifrar os sentimentos e emoções que o cercam e acrescentar vida ao sabor da existência. Pode então, vivenciar experiências que propiciem e solidifiquem os conhecimentos significativos de seu processo de aprendizagem.

Neste sentido pensamos como é importante despertar o gosto pela leitura, o amor ao livro, a consciência da importância de se adquirir o hábito de ler.

O aluno deve perceber que a leitura é o instrumento chave para alcançar as competências necessárias a uma vida de qualidade, produtiva e com realização. Sabemos que, do hábito de leitura dependem outros elos no processo de educação. Sem ler, o aluno não sabe pesquisar, resumir, resgatar a ideia principal do texto, analisar, criticar, julgar, posicionar-se.

#### **OBJETIVO:**

- Despertar o prazer da leitura e aguçar o potencial cognitivo e criativo das crianças;
- Promover o desenvolvimento do vocabulário, favorecendo a estabilização de formas ortográficas;
- Possibilitar o acesso aos diversos tipos de leitura, buscando efetivar enquanto processo a leitura e a escrita. Estimular o desejo de novas leituras;
- Possibilitar a vivência de emoções, o exercício da fantasia e da imaginação;
- Possibilitar produções orais, escritas e em outras linguagens;
- Proporcionar ao indivíduo através da leitura, a oportunidade de alargamento dos horizontes pessoais e culturais, garantindo a sua formação crítica e emancipadora.

### **METODOLOGIA:**

Iniciar o dia da leitura, através de algumas ações de motivação sobre a importância da leitura. O cronograma para o dia de leitura é pré-definido e repassado aos alunos, ocorrendo semanalmente. Os alunos poderão trazer material do seu interesse para leitura no dia. Ao mesmo tempo, o educador poderá oferecer aos alunos, gêneros de leitura variados:

Poesia, piada, contos, literatura infanto-juvenil, histórias em quadrinhos, artigos informativos, etc e/ou dirigir a aula de leitura a um tema específico.

A nossa oficina contara com a parceria da Biblioteca Publica do Município para utilização dos matérias. Serão temas de nossas aulas, livros que abordam temas como:

Folclore brasileiro;

História;

Bullying;Artes;

Outros.

### **QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS:**

 30 (Trinta ) alunos mensais divididos em 06(seis) turmas que serão divididas em 02 semestres, assim podemos atingir um maior número de alunos.

iação de Moradores Casa Branca. ma-Sc

Em função do protocolo de prevenção do contagio da covid19, vamos aumentar o número de aulas para melhorar o distanciamento e a segurança de todos dos alunos durante o período de vigência da pandemia.

### **ESTRUTURA:**

A estrutura da A.M.D.B.C. disponibiliza um espaço apropriado e equipado para desenvolver está atividade.

Esse projeto prevê a aquisição:

Notebook. Orçamento anexo

### **TEMPO ESTIMADO DA OFICINA:**

Duração de 11(onze) meses, com 03(três) aulas semanais

### Horários das aulas:

terças-feiras

08:00:00 as 12:00:00 **HIGIENIZAÇÃO 08:00:00 as 08:15:00** 

Quartas-feiras

16:00:00 as 18:00:00 **HIGIENIZAÇÃO 16:00:00 as 16:15:00** 

Quintas-feiras

16:00:00 as 18:00:00 **HIGIENIZAÇÃO 16:00:00 as 16:15:00** 

### **AVALIAÇÃO:**

A avaliação será processual, realizada a cada aula.

Deverá ser utilizado como referencial norteador os exercícios solicitados em aulas anteriores.

### PREVENÇÃO COVID-19

Seguindo protocolo de segurança exigido para prevenção do contagio e disseminação do COVID19 será obrigatório a HIGIENIZAÇÃO dos equipamentos e matérias com álcool gel e uso de mascaras para proteção respiratória bem como a aferição da temperatura corporal de todos os alunos e professores, vamos dividir as turmas para melhorar o distanciamento necessário para segurança de todos.

Associação de Moradores Bairro Casa Branca. Itapema-Sc

## DADOS DA EQUIPE EXCUTORA:

Oficinas	Oficineiro			
Casa Branca	Responsável	CPF	Endereço	e-mail
Aprendendo a Culinária	Rafaela Costa Dunker	114.142.729-01	Rua 802, 758	julianadunker2013@gmail.com
Dia da leitura	Juliana Baraniuk Dunker	019.030.459-67	Rua 406B, 871	julianadunker2013@gmail.com

## **DETALHAMENTO DOS CUSTOS**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Etapas Meta	Jan /2022	Fev/2022	Mar /2022	Abr /2022	Mai /2022	Jun /2022
Exercício 2022	R\$ 6.026,57	R\$ 4.400,00				

Etapas Meta	Jul /2022	Ago /2022	Set /2022	Out /2022	Nov /2022	Dez /2022
Exercício 2022	R\$ 4.400,00					

# CUSTO FINAL DO PROJETO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO B. CASA BRANCA

Descriminação	iviensais c/	Valores Mensais com despesas c/supermercados	Valor total com matérias, equipamentos, e outras despesas.	Quant Parcelas	Valor Total
Aprendendo a Culinária	R\$ 1.800,00	R\$ 1.300,00		11	D\$ 00.000.00
Dia da leitura	R\$ 1.300,00	1	D\$ 4 202 57		R\$ 36.000,00
	1.000,00		R\$ 1.626,57	11	R\$ 17.226,57



Total Geral R\$ 50.026,57

### CONECTIVIDADE SOCIAL



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PLANNIT ASSESSORIA CONTABIL LTDA:08784257000193,

Seu arquivo EuRjemk2Wup00006.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 02/03/2022 às 10:55:02.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F84040404040404040DB24CE9A77E88066.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal

PLANNIT ASSESSORIA CONTABIL LT

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:

PLANNIT ASSESSORIA CONTABIL LTDA:08784257000193

Inscrição Transmissor:

Responsável:

08.784.257/0001-93

Inscrição Responsável: Competência:

08.784.257/0001-93 02/2022

NRA:

EuRjemk2Wup00006

Base de Processamento:

Código de Recolhimento:

SC - Itapema

Contato:

MARCIA FATIMA DOS SA

Telefone:

004733683724

Atenção: Este Prolocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

TABELAS 44.0 (25/01/2022)

10:54:15 HORA:

DATA: 02/03/2022

0001 PÁG :

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

E MORADORES	DO BAIRRO CASA BR COD GPS: 2100	Ē	N° CONTROLE: OUTRAS ENT: 0099	Ox2MVnVlaxO0000-0 SIMPLES: 1	ALIQ RAT: 2,0	N° ARQUIVO: INSCRIÇÃO: 0 FAP: 1,00 INSCRICÃO:	EuRjemk2Wup0000-6 03.138.083/0001-78 RAT AJUSTADO: 2,00
	UF: SC		CEP: 88220-000	BAIRRO: C. TELEFONE:	ASA BRANCA 047-33683724	CNAE PREPONDERANTE	NTE: 9430800
AFUKAÇAO DO VALOR A RECOLHER:			566 620	744		779	TOTAL
SEGURADO						 	
Empregados/Avulsos		0	00,00 00,00	00,00		0,00	
EMPRESA		143,	13,00 0,00			00,00	143,00
Empregados/Avulsos		0	0,00	00.00		0.00	c c
contribuintes Individuais		260,				0,00	0000
RAT - Accorded Notes		,0				00,00	
Welces NOCIOS		0,		00,00		00,00	00.0
Valutes rayos a cooperativas Adicional Conomitius		0	00,00			00.00	
Companie 1		0				00,0	
Evento Desportivo (Potação		00'0				00,00	
RECOLHIMENTO COMP ANT - WALCEL		0,0				0,00	
(-) Retence To: 0 211 (0)	ν <sub>λ</sub>	0,0	00'00			00,00	
( ) Neterição Lei 9./II/98 (-) Sal. Família/Sal Matommidado		0,0		00,00		0,00	00.00
(=) Components		0,	00,00			00,00	
( / compensação VALOR A RECOLHER - DDEVITOÊNCIA COSTAI	F 6	,0		00'0		00,00	00.70
	CIAL	403,00	00'0	00'0		00,00	403,00
OUTRAS ENTIDADES RECOLH COMP ANT - 1741 OP OTTE ENTED		0	00'0 00'0	00,0		0,00	00 0
VALOR A DECOUNT CHARGE COLLENIED	;	0	0,00			0,00	
VILLO OUTRAS ENTIDADES	ES	00,0	00'00			00,00	00'0
TOTAL A RECOLHER	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	403	00'0	00'0		00,00	403,00

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO [\*] Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos. RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLÚÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARIS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

00,00

00,00

143,00

00,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 1.300,00

00,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

02/03/2022 10:54:15 0001/0004 DATA: ( HORA: PÁG :

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

3/0001-78 ADO:2,00	CBO	03331
INSCRIÇÃO: 03.138.083/0001-78 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRICÃO:	ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO G DEVIDA DEPÓSITO	0,00
INS RAT: 2,0 FAP	DATA/COD I	
RAT:	OCOR	
Н	CAT	13
SIMPLES: 1	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	143,00
OUTRAS ENT: 0099	CONTRIB	
OUTRAS	PIS/PASEP/CI SAL PREV SOC V SOCIAL	.16130.47-5
FPAS: 566	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	125.16
RO CASA BE	BASE CÁ BASE CÁ	
RES DO BAIRE COD GPS: 2	REM 13°SAL	00'0
EMPRESA: ASSOCICAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BR COMP: 02/2022 COD REC:115 COD GPS: 2100 TOMADOR/OBRA:	NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	JULIANA BARANIUK DUNKER 1.300,00

	(25/01/2022)
- MTE	TABELAS 44.0
E EMPREGO	(07/2021)
TRABALHO	8.40 (30/07
MINISTÉRIO DO	GFIP - SEFIP

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/03/2022 HORA: 10:54:15 PÁG: 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

N° ARQUIVO: EURjemk2Wup0000-6 INSCRIÇÃO: 03.138.083/0001-78 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00 INSCRIÇÃO:	CNAE PREPONDERANTE: 9430800	BASE CÁL 13° PREV SOC	00'0	00,0	
RAT: 2.0		BASE CÁL PREV SOC	1.300,00	1.300,00	
DE CONTROLE: Ox2MVnV1axO0000-0 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1	BAIRRO: CASA BRANCA	REMUNERAÇÃO 13° BA	00,00	00'0	
N° FPAS: 566	UF: SC CEP: 88220-000		00	00	
ORES DO BAIRRO CAS <i>I</i> COD GPS: 2100	ID	REMUNERAÇÃO SEM 13°	1.300,00	1.300,00	
EMPRESA: ASSOCICAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BR COMP: 02/2022 COD REC:115 COD GPS: 2100 TOMADOR/OBRA:	LOGRADOURO: RUA 802 655 CIDADE: ITAPEMA	QUANT	1	П	
EMPRESA: ASSOC COMP: 02/2022 TOMADOR/OBRA:	LOGRADO CIDADE:	CAT	13	TOTAIS:	

≥;	
	S 44.0 (25/01/2022)
- MTE	TABELA
E EMPREGO	07/2021)
DO TRABALHO	8.40 (30/07/2021)
MINISTÉRIO DO	GFIP - SEFIP

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF./2022)

DATA: 02/03/2022 HORA: 10:54:15 PÁG: 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA FGTS

EMPRESA: ASSOCICAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BR COMP: 02/2022 COD REC:115 COD GPS: 2100 TOMADOR/OBRA:	FPAS: 566	N° DE CONTROLE: Ox2MVnVlaxO0000-0 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1	nVlaxO0000-0 SIMPLES:1	RAT: 2.0	N° ARQUIVO: EuRjemk2Wup0000-6 INSCRIÇÃO: 03.138.083/0001-78 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00 INSCRIÇÃO:	emk2Wup0000-6 8.083/0001-78 JUSTADO:2.00
LOGRADOURO: RUA 802 655 CIDADE: ITAPEMA	UF: SC CE	BAI CEP: 88220-000	BAIRRO: CASA BRANCA	A	CNAE PREPONDERANTE: CNAE:	TE: 9430800 9430800
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA	DÊNCIA					
		FGTS - 8%				
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO REMUNERAÇÃO 13° SALARIO		00,00				
QUANTIDADE TRABALHADORES		0				

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/03/2022 HORA: 10:54:15 PÁG: 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP EMPRESA

LOGRADOURO: RUA 802 65.	COD REC:115 COD GPS: 2100	00 FPAS: 566	OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1	0099 SIMPLES: 1	RAT: 2.0	FAP: 1.00 RAT AJUS INSCRIÇÃO:	RAT AJUSTADO: 2.00
CIDADE: ITAPEMA	5	UF: SC	CEP: 88220-000	BAIRRO: CASA BRANCA TELEFONE: 0047 3368	3368 3724	CNAE PREPONDERANTE:	9430800 9430800
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO	JLADO SEFIP:				DEVIDA:		143.00
				RECEITA EVENTO DESP/PATROCINIO: PERC DE ISENCÃO DE FILANTROPIA:	FAT'ROCINIO: 'ILANTROPIA:		00.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO VALORES PAGOS COOP TRABALHO	- SEM ADICI	ONAL:		SALÁ PROD	ADE:		0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO VALORES PAGOS COOP TRABALHO	- ADIC. 20 - ADIC. 25	ANOS:	0.00 COM 0.00 VALC	PF: URAS	EMITIDAS PARA O T	TOMADOR:	00.00
COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: VALOR ABATIDO:	0.00	PERÍODO FINAL: VALOR A COMPENSAR:		VALOR 0.00 VALOR	SOLICITADO: EXCEDENTE AO LII	LIMITE DOS 30%:	0.00
RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR INFORMADO:	00.00	VALOR ABATIDO PE	ELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENS	COMPENSAR/RESTITUIR:	00.0
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA 15 ANOS: QUANTIDADE:	DORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 0.00 0 QUA	ORRÊNCIA 20 ANOS: QUANTIDADE:		00.0	25 ANOS: QUANTIDADE:		0.00
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES	ões / códigos						
0 (	12: 0	0				0	
0	N3: 0	0				P3: 0	
	0	0 (	0 07:	. H	0 R1:	0 \$2: 0 \$3:	0
o ·	0 : 10	n 0		×	 ×	X1: 0	
z1: 0 z2:	0 Z3: 0 Z4	4: 0 Z5:	:92 0	:9Z 0	0		

79

TABELAS 44.0 (25/01/2022) MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (;

02/03/2022 DATA: HORA:

10:54:15 001/001 PÁG :

FPAS

REEMBOLSO

566

515 00,00 515

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

VALORES: SEGURADOS EMPRESA OUT	OUTRAS ENT	DED FPAS VALOR DA RETENÇÃO 03.138.083/0001-78 0,00 0,00	RETENÇÃO 0,00	JUROS/M	TOTAL
ASSOCICAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BR 143,00 260,00  TARTARUGAS RAFAEL RESTAURANTE LTDA 2.812,81 0,00	00,0	03.138.083/0001-78	00'0	6600	
143,00 260,00	00,00	00,00	00,00	(	2100
TARTARUGAS RAFAEL RESTAURANTE LTDA 2.812,81	1 1 1 1 1 1 1			00.00	403,00
		12.210.537/0001-65			2003
	00'0	5,65	00'0	00,00	2.807,16
SERVAÇÃO : EMPRE					
FT ARTIGOS OPTICOS LTDA		37.107.673/0001-55	 		2003
558,91 0,00	00'0	00,00	00,00	00,00	558,91
OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES					





Processo nº 1044/2022

Entidade Beneficiada: Associação de Moradores do Bairro Casa

**Branca - Acreditar é Preciso** 

Membro Relator: Matheus Emanoel Romani

### **RELATÓRIO**

A Associação de Moradores do Bairro Casa Branca, projeto acreditar é preciso, apresentou a prestação de contas referente ao repasse para o custeio das despesas da entidade firmada através do Termo de Colaboração 021/2021, fls. 01 a 12;

Termo de Empréstimo e Cessão de Uso de Bens, Materiais e Objetos, conforme fl. 13;

Nota de Empenho 07/22, conforme fls. 14;

Ordem de Pagamento 13/22, conforme fls. 15;

Comprovante remessa de Pagamento, conforme fls. 16;

A prestação de contas inicial foi instruída com o Balancete de Prestação de Contas da beneficiária, conforme fls. 17;

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, referente ao repasse recebido, tendo em vista que os recursos do referido convênio foram aplicados integralmente nas atividades da Entidade, conforme fls. 18;

Nota fiscal 012 Rafaela Costa Dunker R\$ 1.800,00, conforme fls. 19;

Nota fiscal 021944 Juliana Baraniuk Dunker no valor de R\$ 1.300,00 conforme fls. 20;

Nota fiscal 012482 Supermercado S. E. V. LTDA no valor de R\$ 1.000,00 conforme fls. 21 a 23;

h





Nota fiscal 047234 Distribuidora de Frios Hasi LTDA no valor de R\$ 300,00, conforme fl.24;

Extratos Bancário por período, conforme fls. 25 e 26;

Comprovante de pagamento conforme fls. 27 a 30;

Relatório de atividades desenvolvidas em fevereiro/2022, conforme fls. 31 a 39;

Plano de trabalho do Projeto, conforme fls. 40 a 49;

Contratos de Prestação de Serviço, conforme fl. 50 e 51;

RPA - Juliana Baraniuk Dunker, conforme fls. 52 a 55;

Comprovante de pagamento, conforme fl. 56;

Relatório as fls. 57 e 58, do Departamento de Contabilidade, Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que após a análise do processo de prestação de contas, foram encontrados algumas irregularidade. ITEM VI - Extratos. ITEM XI - Relatórios, ITEM XV - GFIP. Encaminha para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após a verificação dos itens mencionados pelo Departamento de Contabilidade e analise de todos os documentos apresentados, foi encontrado algumas irregularidades que em contato por telefone com a responsável, Juliana e Katia, onde foram providenciadas e anexadas ao processo.

Extrato da conta corrente do período, conforme fl 59;

Lista de Presença, conforme fls. 60 a 62;

Plano de Trabalho devidamente assinado, conforme fls. 63 a 72;

9



Membro Relator

Protocolo de conectividade social o	conforme fl. 73;
GFIP/SEFIP conforme fls. 74 a 79;	
Sendo assim sanadas as irregulari	dades. Este é o relato.
Itapema – SC 01 08	_202
	Malhus E. Romani
	<b>Matheus Emanoel Romani</b>



Processo nº 1044/2022

Entidade Beneficiada: Associação de Moradores do Bairro Casa

**Branca – Acreditar é Preciso** 

Membro Relator: Matheus Emanoel Romani

#### **VOTO**

Sendo assim, diante de tudo o que foi acima mencionado, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da entidade **Associação de Moradores do Bairro Casa Branca Projeto Garantir é preciso**, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), para o custeio de despesas conforme convênio 021/2021.

Matheus Emanoel Romani

Membro Relator



Processo nº 1044/2021

Entidade Beneficiada: Associação de Moradores do Bairro Casa

**Branca – Acreditar é Preciso** 

Membro Relator: Matheus Emanoel Romani

## **RESULTADO DA VOTAÇÃO**

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema – SC 0/ 08 2022.

Matheus Emanoel Romani

Membro Relator

Mathey E. Roman

Magnus Francisco Antunes Guimarães

Presidente



# Município de Itapema - SC

## Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000 CNPJ. 82.572.207/0001-03



#### Dados do Processo

Número:

0121/2022

Tipo:

Subvenção Social

Data:

24/02/2022

Convênio:

Termo de Colaboração nº. 021/2021

Concedente:

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA

Responsável:

Edith Gabriela Rosas Fernandes Nascimento

Beneficiário:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA

Responsável beneficiário:

Ivanor Provin

Empenho:

7/2022

Nº da Parcela:

Valor Parcela:

4.400,00

Nº Parcelas:

Valor Total:

50.026,57

Objeto:

Execução de atividades ligadas a crianças e adolescentes, para a seguinte área: Projetos voltados para Cursos de Culinária e

Observações:

Processo Administrativo de Prestação de Contas nº. 1044/2022.

#### Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Processo de concessão: Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho aprovado, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc(IN TC-14/2012, Anexo VII, item I e Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)).
	Availação: Regular Página: 01-16
002	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2°, § 2° - 60 dias contados da data do recebimento do recurso)
	Avaliação: Regular Página: 57-58
003	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação;
	Observações: Não localizado no Processo.
	Avaliação: Ressalva
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III)
	Avaliação: Regular Página: 18
005	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua descrição com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.
	Avaliação: Regular Página: 17
006	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;
	Avaliação: Regular Página: 14-16
007	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item
	Avaliação: Regular Página: 19-24, 50-51
008	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX).



Última alteração: 14/09/2022



010

014

015

016

017

018

019

020

# Município de Itapema - SC

### Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000 CNPJ. 82.572.207/0001-03

Avaliação: Regular Página: 19-24

Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso 009 na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)

Avaliação: Não se Aplica

Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI)

Avaliação: Regular Página: 25-26

Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no 011 caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Não se Aplica

Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017. Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria 012 celebrada, na forma do § 3º deste.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de 013 inscrição ou similar. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IV).

Avaliação: Não se Aplica

Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)

Avaliação: Regular

Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. ou seja que comprove o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item XI e Lei Municipal 3.620/2017, Art;58, inciso I) Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

Avaliação: Regular Página: 31-39

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA na forma do Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal bem como do Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);

Avaliação: Regular Página: 80-83

Relatório de visita técnica in-loco, eventualmente realizada durante a execução da parceria. (Lei Municipal 3.620/2015, Art. 58, § único,

Inciso I).

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.(Lei

Municipal 6.320/2017, Art. 58, § único, inciso II)

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

Parecer técnico do Gestor na Prestação de Contas na forma da Lei Municipal 3.620/2017, Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014, Art; 61. inciso

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das 021

despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).

Avaliação: Regular Página: 27-30

Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1°). 022

Avaliação: Regular Página: 57-58

Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso. 023

Avaliação: Não se Aplica

Plano de Trabalho aprovado. (Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66) 024

Última alteração: 14/09/2022.





## Município de Itapema - SC





Avaliação: Regular Página: 40-49

### Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 021/2021, parcela no valor de R\$ 4.400,00, destinados a auxiliar ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 85/86, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 80-83 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1044/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 12 de Setembro de 2022

Reneu Myland

Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima Assessor Financeiro